



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

LEI Nº 10.548, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

*Declara de Utilidade Pública a
Associação Parkinson Goiás –
Aspark-GO.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Parkinson Goiás – Aspark – GO, associação civil sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.702.198/0001-74, com sede e foro no Município de Goiânia.

Parágrafo Único. A Associação Parkinson Goiás – Aspark – GO está situada na Rua C-198, n.º 614, quadra 465, lote 08, Bairro Jardim América, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás – CEP: 74.265-320.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de
novembro de 2020.**

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de autoria do **Vereador Gustavo Cruvinel**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1934, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a redistribuição de fonte de recursos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, II, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzido a importância de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), da fonte de recurso do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019, conforme discriminação abaixo:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2850 – 08 244 0172 2.625 – 3390.93.00 – 100 585	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	1.000,00

Art. 2º Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior fica acrescido à fonte de recurso do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019, conforme discriminação abaixo:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2850 – 08 244 0172 2.625 – 3390.93.00 – 129 592	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 1935, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar SUELEIDE VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 1098381, CPF nº 466.721.251-91, para exercer a função de confiança de *Diretora do Cmei Dom Antônio Ribeiro de Oliveira, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 1º de novembro de 2020.***

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1936, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE *designar, pro tempore*, ANDREIA UMBELINA DE OLIVEIRA CARRIJO**, matrícula nº **287342-01**, CPF nº 533.659.411-34, para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola Municipal Orlando de Moraes, símbolo FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 11 de outubro de 2020**, em virtude do *falecimento* da servidora **MARIA D'ALKA DE LELES CARVALHO**, matrícula nº **397989-01**, CPF nº 306.488.821-87.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 349, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.374,00** (três mil trezentos e setenta e quatro reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
5501 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 3.374,00
TOTAL	R\$ 3.374,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
5501 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 501	R\$ 3.374,00
TOTAL	R\$ 3.374,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 350, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 351, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	
5801 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 501	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	
5801 – 04 122 0028 2.450 – 3390.19.00 – 100 501	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 034
DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Milton Ribeiro, Ministro da Educação do Brasil.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Milton Ribeiro, Ministro da Educação do Brasil.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 035
DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

*Concede Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Sr. Valdemir Pereira da
Silva.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Valdemir Pereira da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 036
DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

*Concede Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Sra. Sebastiana Pereira do
Carmo.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Sra. Sebastiana Pereira do Carmo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 037
DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

*Concede Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Sr. Elizeu Ferreira de Lima*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Elizeu Ferreira de Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 059/2020 – SEPLANH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação ao “**Prêmio Funcionário Padrão 2019**” que será integrada pelos servidores: **ANANDA PAPALARDO BRAGA**, matrícula n.º 981940-01, CPF n.º 019.808.801-90, função: Chefe de Gabinete; **HELEN CRISTINE ALVES MOREIRA**, matrícula n.º 1005782-01, CPF n.º 026.527.351-01, função: Gerente da Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e **ROSA ILENES DAMASCENO PENTEADO**, matrícula: 195545-01, CPF n.º 341.442.691-91, função: Agente de Apoio Administrativo, representantes da Unidade da Gestão de Pessoas para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º - A comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2020

PROCESSO: BEE Nº 28047/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO
EXTINTORES – ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização de extintores de incêndio, para atender a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 036/2019 - SRP e seus Anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.1601.04.122.0028.2451.33903000.100.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 027/2020, será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município.

LOCAL E DATA GOIÂNIA, 29 de outubro de 2020.
ASSINATURA:

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
019/2020**

PROCESSO: BEE Nº 26469/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

CONTRATADA: CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Inclusão do Município de Goiânia como parte e a Secretaria Municipal de Finanças como interveniente, e inclusão da Ata de Registro de Preços nº 270/2019, do Pregão Eletrônico nº 570/2019, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do Governo do Estado de Rondônia do Sistema de Registro de Preço - SRP, bem como alteração das dotações orçamentárias, conforme ressalva do Parecer – CHEFAD nº 1262/2020, exarado pela Controladoria Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer – CHEFAD nº 1262/2020, Certificado nº 1849/2020 – GABSEC, da Controladoria Geral do Município, e art. 65, II, “c”, da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 019/2020, permanece inalterada, sendo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/07/2020 (data da publicação no Diário Oficial do Município – Edição nº 7331).

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 2020.1601.04.122.0123.2057.44905200.190
2020.1601.04.122.0123.2057.44905200.100

LOCAL E DATA: DATAGOIÂNIA, 28 de outubro de 2020.

ASSINATURA:

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020**

- PROCESSO:** BEE Nº 21235/2020
- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pela SEMAD.
- CONTRATADA:** TECPAV-TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
- DA FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 60 Caput e Artigo 65, II, alínea b, ambos da Lei nº 8666/1993; Despachos nºs 6192/2020 e 7668/2020 – GAB/SEMAD e Parecer nº 225/2020 – PEAA/PGM.
- DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo, a Rerratificação do contrato nº 007/2020, com a retificação da Cláusula Primeira; do Anexo I, no tocante a alteração das marcas e modelos dos maquinários e equipamentos do lote 01, itens 01, 04, 05 e 08; lote 04, Item 01, 02, 04 e 05 e Lote 05, Itens 04 e 07; bem como a ratificação das demais cláusulas e termos do contrato..
- DA RETIFICAÇÃO:** Cláusula Primeira, Anexo I, para alteração do lote 01, itens 01, 04, 05 e 08; lote 04, Item 01, 02, 04 e 05 e Lote 05, Itens 04 e 07.
- DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Termos do Contrato nº 007/2020.
- DATA DE ASSINATURA:** 05 de novembro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO ERRATA
LEILÃO N.º 001/2020 - SEMAD**

O Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1679/2020, **COMUNICA** aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.goiania.go.gov.br, e no Portal de Leilões www.leiloesbrasil.com.br a **ERRATA DO LEILÃO N.º 001/2020 - SEMAD**, objeto do processo nº 77134093/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é a “Alienação de veículos leves e pesados, como recuperáveis e sucatas inservíveis pertencentes à frota do Município de Goiânia e às autarquias municipais: Os veículos relacionados no Anexo I, dividem-se em lotes de sucata aproveitável com motor inservível e sem motor (sem direito de voltarem a circular), recuperáveis (com possibilidade de voltarem a circular) que serão vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, a ser presidido pelo Leiloeiro Oficial Leony Gomes dos Santos Júnior, matriculado na Junta Comercial de Goiás sob o nº 034/2002, que conduzirá a hasta pública, conforme contrato nº 024/2018, primeiro e segundo termo aditivo do processo nº 70690390/2017. Os interessados poderão no horário da 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações junto à Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 e-mail: comissaoleilao.pmg@gmail.com, com o Leiloeiro Oficial através do telefone (62) 3250-1500 e (62) 9 9679-7098 e-mail leonyjr@leiloesbrasil.com.br.

Goiânia, 04 de novembro de 2020.

Paulo Roberto Silva

Superintendente de Licitação e Suprimentos

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo Bee nº: 27636/2020

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Órgão Participantes

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 086/2020 -SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituída pelo Decreto Municipal nº 1672/2020, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2020 - SRP, objeto do processo nº 27636/2020, destinado à *“Aquisição de gêneros alimentícios (Arroz, açúcar, biscoitos, café, sal dentre outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgão da Administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”*, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 3429/2020 – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 086/2020 - SRP, nos seguintes termos:

**CIMO ALIMENTOS COMÉRCIO & EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.530.009/0001-28**

ITEM 24

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	5.166	Café torrado pó – pacote c/ 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: CIMO	R\$ 5,30	R\$ 27.379,80

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 27.379,80



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.734.851/00001-07**

ITEM 35

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caixa	680	Erva chá mate - caixa c/10 g, contendo 10 saquinhos. Conforme especificações técnicas. MARCA: BARÃO	R\$ 3,16	R\$ 2.148,80

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 2.148,80

**NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.482.201/0001-47**

ITEM 86

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	212	Pirulito doce fécula - pacote contendo aproximadamente 50 unidades de 1 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: BALOOM	R\$ 12,59	R\$ 2.669,08

ITEM 93

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	3.048	Garrafa Refrigerante, 1ª Linha, sabor: cola – embalagem “pet” com 2,5 Litros. Conforme especificações técnicas. MARCA: INDAIA	R\$ 6,77	R\$ 20.634,96

ITEM 94

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	3.048	Garrafa Refrigerante, 1ª Linha, sabor: Guaraná – embalagem “pet” com 2,5 Litros. Conforme especificações técnicas. MARCA: INDAIA	R\$ 5,65	R\$ 17.221,20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 40.525,24

**JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 15.104.655/0001-87**

ITEM 08

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	1.524	Aveia em flocos - pacote de 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: PACHA	R\$ 6,10	R\$ 9.296,40

ITEM 09

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	660	Azeite de oliva - unidade c/ 500 ml. Conforme especificações técnicas. MARCA: LA VIOLETEIRA	R\$ 18,47	R\$ 12.190,20

ITEM 11

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	3.200	Bala doce jujuba - pacote c/ 50g. Conforme especificações técnicas. MARCA: DORI	R\$ 1,00	R\$ 3.200,00

ITEM 26

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	150	Castanha de caju, triturada - pacote c/ 1 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: CAJU NORTE	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 30.686,60



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**SOTO COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 21.564.610/0001-98**

ITEM 31

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	102	Pimenta do reino – pacote c/ 1 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: GOIÁS ALIM	R\$ 31,68	R\$ 3.231,36

ITEM 34

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	104	Condimento colorau em pó – pacote c/ 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: MAXFOOD	R\$ 3,66	R\$ 380,64

ITEM 42

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	448	Ervilha conserva - lata de 200 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: BONARE	R\$ 2,00	R\$ 896,00

ITEM 68

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	644	Milho conserva grão - unidade de 200 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: BONARE	R\$ 2,57	R\$ 1.655,08

ITEM 75

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	848	Alimento pó mingau achocolatado - unidade de 1 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: MAX FOOD	R\$ 10,60	R\$ 8.988,80



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 76

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	848	Alimento pó mingau, sabor: morango - unidade de 1 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: MAX FOOD	R\$ 10,50	R\$ 8.904,00

ITEM 95

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	3.436	Sal refinado iodado - pacote de 1 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: SALMONETE	R\$ 0,99	R\$ 3.401,64

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 27.457,52

**PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.248.691/0001-30**

ITEM 56

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Frasco	2.444	Leite de coco - frasco de 500 mL. Conforme especificações técnicas. MARCA: PINDORAMA	R\$ 4,00	R\$ 9.776,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 9.776,00

**PR DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 28.064.512/0001-30**

ITEM 02

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	5.358	Açúcar cristal - pacote de 5 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: SOBERANO	R\$ 10,98	R\$ 58.830,84

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 58.830,84



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**VERTENTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.209.943/0001-48**

ITEM 01

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	8.480	Alimento achocolatado em pó instantâneo - pacote de 400 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: LEO	R\$ 2,33	R\$ 19.758,40

ITEM 20

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	2.596	Biscoito sal cream cracker - pacote c/ 400 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: AMANDA	R\$ 2,97	R\$ 7.710,12

ITEM 25

UNID	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	1.722	Café torrado pó – pacote c/ 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: ODEBRECHT	R\$ 5,64	R\$ 9.712,08

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 37.180,60

**WK INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.505.704/0001-35**

ITEM 03

UNID	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	1.786	Açúcar cristal - pacote de 5 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: TITULAR	R\$ 11,40	R\$ 20.360,40



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 17

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	140	Bicarbonato de sódio, pó antiácido - pacote c/ 80 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: JUNCO	R\$ 4,40	R\$ 616,00

ITEM 19

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	9.060	Biscoito rosquinha coco - pacote c/ 800 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: SULLPER	R\$ 4,60	R\$ 41.676,00

ITEM 28

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	50	Cravo da índia especiaria – pacote c/ 1 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: PRATIKA	R\$ 48,96	R\$ 2.448,00

ITEM 29

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	124	Canela em pó especiaria - pacote c/ 25 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: PRATIKA	R\$ 4,08	R\$ 505,92

ITEM 30

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	75	Canela casca especiaria – pacote c/ 1 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: PRATIKA	R\$ 36,28	R\$ 2.721,00

ITEM 32

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	5.480	Bolacha doce Cookies integrais com gotas de chocolate - pacote c/ 200 g. Conforme	R\$ 6,58	R\$ 36.058,40

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

		especificações técnicas. MARCA: RENATA		
--	--	--	--	--

ITEM 36

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	260	Chocolate cobertura granulado – pacote c/ 100 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: DORI	R\$ 3,90	R\$ 1.014,00

ITEM 39

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lata	2.344	Creme de leite - lata de 300 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: ITAMBÉ	R\$ 5,10	R\$ 11.954,40

ITEM 41

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	178	Essência baunilha – unidade c/ 30 ml. Conforme especificações técnicas. MARCA: ARCOLO	R\$ 2,78	R\$ 494,84

ITEM 48

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	13.395	Feijão cariquinho, Tipo I - pacote de 1 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: LUIZA	R\$ 5,80	R\$ 77.691,00

ITEM 61

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	1.060	Macarrão lasanha - pacote de 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: LIANE	R\$ 4,70	R\$ 4.982,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 62

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	8.494	Margarina vegetal - pacote de 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: DELICIA SUPREME	R\$ 4,55	R\$ 38.647,70

ITEM 81

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	50	Orégano especiaria - pacote de 1 Kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: PRATIKA	R\$ 20,73	R\$ 1.036,50

ITEM 83

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	848	Pão forma, fatiado - pacote de 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: IMPAR	R\$ 7,60	R\$ 6.444,80

ITEM 87

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	802	Gelatina pó, sabor: morango - pacote de 1 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: MAX FOOD	R\$ 8,20	R\$ 6.576,40

ITEM 88

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	802	Gelatina pó, sabor: abacaxi - pacote de 1 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: MAX FOOD	R\$ 8,20	R\$ 6.576,40

ITEM 89

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	902	Gelatina pó, sabor: uva - pacote de 1 kg. Conforme especificações técnicas.	R\$ 8,20	R\$ 7.396,40

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		MARCA: MAX FOOD		
--	--	------------------------	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA	R\$ 267.200,16
-------------------------------------	-----------------------

INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 30.734.754/0001-36

ITEM 10

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Frasco	1.614	Azeitona conserva verde - frasco c/ 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: LA PREFERIDA	R\$ 8,70	R\$ 14.041,80

ITEM 14

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	1.120	Barra de cereal, Sabor: Banana e Aveia - unidade de 25 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: TRIO	R\$ 1,10	R\$ 1.232,00

ITEM 15

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	1.120	Barra de cereal, Sabor: Castanha, rica em fibras – unidade de 25 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: TRIO	R\$ 1,20	R\$ 1.344,00

ITEM 16

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	1.480	Bebida láctea, sabor: chocolate – unidade c/ 200 ml Tetra Pakl acompanha canudo. Conforme especificações técnicas. MARCA: ITALAC	R\$ 1,00	R\$ 1.480,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
ITEM 40

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	832	Doce pastoso leite - unidade c/ 400 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: TRIANGULO	R\$ 4,10	R\$ 3.411,20

ITEM 49

UNID	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	4.465	Feijão cariquinho, Tipo I - pacote de 1 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: LUIZA	R\$ 6,00	R\$ 26.790,00

ITEM 51

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	3.648	Fermento químico pó - pacote de 100 g. Conforme especificações técnicas. MARCA:CAIPIRA	R\$ 1,65	R\$ 6.019,20

ITEM 55

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lata	3.692	Leite condensado - lata de 395 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: ITAMBÉ	R\$ 5,70	R\$ 21.044,40

ITEM 63

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lata	100	Margarina vegetal – lata de 15 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: AMÉLIA	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

ITEM 64

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	1.648	Maionese Tradicional - unidade de 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: SOYA	R\$ 3,10	R\$ 5.108,80

ITEM 67

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	1.048	Flocos Cereais Milho Pré Cozido, Tipo Milharina - pacote de 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: BONOMILHO	R\$ 1,30	R\$ 1.362,40

ITEM 82

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	20.784	Ovos granja. Conforme especificações técnicas. MARCA: JOSIDITH	R\$ 0,35	R\$ 7.274,40

ITEM 104

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	2.060	Tempero alho e sal - pacote de 1 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: ANHANGUERA	R\$ 3,00	R\$ 6.180,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 104.288,20

**GESY SARAIVA DE GOIÁS
CNPJ: 34.533.426/0001-22**

ITEM 04

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	1.824	Amendoim in natura torrado - pacote de 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: PACHA	R\$ 7,60	R\$ 13.862,40



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 05

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	1.448	Amido de milho - pacote de 1 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: NEILAR	R\$ 3,50	R\$ 5.068,00

ITEM 12

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	212	Bala doce sortida macia- pacote c/ 100 unidades. Conforme especificações técnicas. MARCA: ERLAN	R\$ 4,50	R\$ 954,00

ITEM 13

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	450	Batata palha preparada - pacote c/ 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: PALHA DE MINAS	R\$ 12,40	R\$ 5.580,00

ITEM 18

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	9.096	Bolacha doce, tipo maisena - pacote c/ 400 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: LEPETIT	R\$ 2,73	R\$ 24.832,08

ITEM 21

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	4.220	Biscoito sal integral - pacote c/ 6 unidades individualizados de 30 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: CLUB SOCIAL	R\$ 3,35	R\$ 14.137,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 22

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	4.096	Biscoito, sabor: leite - pacote c/ 400 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: LEPETIT	R\$ 2,80	R\$ 11.468,80

ITEM 23

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kg	215	Bombom chocolate sabores tipo bola - pacote c/ 1 kg, contendo aproximadamente 48 unidades. Conforme especificações técnicas. MARCA: LACTA	R\$ 28,50	R\$ 6.127,50

ITEM 27

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	912	Cereal matinal tipo granola - pacote c/ 1 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: NATURALE	R\$ 14,00	R\$ 12.768,00

ITEM 33

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	2.550	Coco seco ralado, sem açúcar - pacote c/ 100 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: COQUIL	R\$ 2,50	R\$ 6.375,00

ITEM 37

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	1.512	Chocolate cobertura ao leite em barra – unidade de 1 Kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: KI KAKAU	R\$ 23,00	R\$ 34.776,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 38

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	1.262	Chocolate meio amargo em barra - unidade de 1 Kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: KI KAKAU	R\$ 15,20	R\$ 19.182,40

ITEM 43

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lata	9.060	Extrato de tomate fruta - lata de 340 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: BONARE	R\$ 1,76	R\$ 15.945,60

ITEM 44

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	2.424	Farinha mandioca torrada - pacote de 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: PACHA	R\$ 2,20	R\$ 5.332,80

ITEM 45

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	10.228	Farinha trigo especial, Tipo I – pacote de 1 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: SÓ TRIGO	R\$ 2,65	R\$ 27.104,20

ITEM 46

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SC	3.750	Farinha trigo especial, Tipo I para produção de pães - saco de 25 Kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: ALVA	R\$ 64,50	R\$ 241.875,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

ITEM 47

UNID	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SC	1.250	Farinha trigo especial, Tipo I para produção de pães - saco de 25 Kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: ALVA	R\$ 64,50	R\$ 80.625,00

ITEM 52

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	3.644	Fubá milho - pacote de 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: PACHA	R\$ 1,35	R\$ 4.919,40

ITEM 57

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	5.913	Leite em pó integral - pacote de 400 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: LEITINO	R\$ 12,40	R\$ 73.321,20

ITEM 58

UNID	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	1.971	Leite em pó integral - pacote de 400 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: LEITINO	R\$ 12,40	R\$ 24.440,40

ITEM 59

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	12.560	Macarrão espaguete, tipo sêmola - pacote de 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: DA VOVÓ	R\$ 1,83	R\$ 22.984,80



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 60

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	4.310	Macarrão parafuso, tipo comum - pacote de 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: DA VOVÓ	R\$ 1,83	R\$ 7.887,30

ITEM 70

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	3.548	Milho cereal pipoca - pacote de 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: PACHA	R\$ 2,35	R\$ 8.337,80

ITEM 71

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	498	Mistura pó para bolo, Sabor: Baunilha - pacote de 450 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: EMEGE	R\$ 2,70	R\$ 1.344,60

ITEM 72

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	498	Mistura pó para bolo, Sabor: Coco - pacote de 450 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: EMEGE	R\$ 2,70	R\$ 1.344,60

ITEM 73

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	498	Mistura pó para bolo, Sabor: Chocolate - pacote de 450 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: EMEGE	R\$ 2,70	R\$ 1.344,60


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
ITEM 74

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	498	Mistura pó para bolo, Sabor: Laranja - pacote de 450 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: EMEGE	R\$ 2,70	R\$ 1.344,60

ITEM 77

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	601	Mistura Pó Panetone 70% com gemas - unidade de 10 Kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: PURATOS	R\$ 124,00	R\$ 74.524,00

ITEM 85

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	448	Palmito conserva - unidade de 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: PALMEIRAL	R\$ 8,50	R\$ 3.808,00

ITEM 90

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	3.692	Polvilho doce fécula mandioca granulado - pacote de 1 kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: DO ZÉ	R\$ 3,55	R\$ 13.106,60

ITEM 91

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	836	Polvilho azedo fécula mandioca - pacote de 1 Kg. Conforme especificações técnicas. MARCA: DO ZÉ	R\$ 5,50	R\$ 4.598,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

ITEM 96

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lata	10.120	Sardinha conserva - lata de 125 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: PALMEIRA	R\$ 3,35	R\$ 33.902,00

ITEM 97

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	1.040	Suco Fruta Caju acompanha canudo - embalagem Tetra Pak c/ 200 ml. Conforme especificações técnicas. MARCA: MARIFRUIT	R\$ 0,97	R\$ 1.008,80

ITEM 98

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	1.040	Suco Fruta Goiaba acompanha canudo - embalagem Tetra Pak c/ 200 ml. Conforme especificações técnicas. MARCA: MARIFRUIT	R\$ 0,97	R\$ 1.008,80

ITEM 99

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	1.040	Suco Fruta Uva acompanha canudo - embalagem Tetra Pak c/ 200 ml. Conforme especificações técnicas. MARCA: MARIFRUIT	R\$ 0,97	R\$ 1.008,80

ITEM 100

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	7.336	Suco fruta concentrado, Sabor: Maracujá - embalagem Tetra Pak c/ 1 litro. Conforme especificações técnicas. MARCA: MARIFRUIT	R\$ 3,00	R\$ 22.008,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 101

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	7.336	Suco fruta concentrado, Sabor: Goiaba - embalagem Tetra Pak c/ 1 litro. Conforme especificações técnicas. MARCA: MARIFRUIT	R\$ 2,57	R\$ 18.853,52

ITEM 102

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	7.336	Suco fruta concentrado, Sabor Caju - embalagem Tetra Pak c/ 1 litro. Conforme especificações técnicas. MARCA: MARIFRUIT	R\$ 2,57	R\$ 18.853,52

ITEM 103

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Und	7.336	Suco fruta concentrado, Sabor Uva - embalagem Tetra Pak c/ 1 litro. Conforme especificações técnicas. MARCA: MARIFRUIT	R\$ 2,57	R\$ 18.853,52

ITEM 105

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pacote	848	Trigo Grão moído para quibe - pacote de 500 g. Conforme especificações técnicas. MARCA: PACHA	R\$ 3,50	R\$ 2.968,00

ITEM 107

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Frasco	128	Vinagre tinto - frasco de 750 mL. Conforme especificações técnicas. MARCA: NEVAL	R\$ 2,80	R\$ 358,40

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 888.143,04



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITENS FRACASSADOS 06, 07, 50, 53, 54, 65, 66, 69, 78, 79, 80, 84, e 92

ITEM CANCELADO 106

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.493.616,80

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 122/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 276, de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, **ROSÁRIA BATISTA ARANTES**, Matrícula 950084, poderes, para que na ausência da Gerente de Projetos e Convênios, **VIRGÍNIA GOMES PAULINO**, Matrícula 704555, possa assinar todos e quaisquer documentos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2020, sendo revogada no dia 04 de dezembro de 2020, período de ausência do servidor em virtude de férias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 123/2020

Designa servidor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTOR** do Processo BEE nº 29769/2020, o servidor **RENATO ANDRADE DE SOUSA**, matrícula: 1003887-01, CPF: 025.854.651-44, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

E como **FISCAL** do Processo BEE nº 29769/2020, o servidor **WALLISON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula nº 1091689, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art.2º – Os Servidores acima designados deverão observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 124/2020

Constitui Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal Nº 469 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando, o Despacho nº 065/2019 – GERADM/SEMAS proferido no processo nº 75551576 e Memo nº 023/2019/DIRADM, constante no processo nº 81660131;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, para fins de apurar a irregularidade apontada no Processo de Sindicância nº 81660131;

Art. 2º - Designar os servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Aline Mariano da Silva, MF.: nº 1207466-1, e Caio França de Oliveira Junior, MF.: nº 1213318-1, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento administrativo sindicante.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 04 (Quatro) dias do mês de Novembro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 125/2020

Constitui Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal Nº 469 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando, o Despacho nº 057/2019 – GERADM/SEMAS proferido no processo nº 80926561 e Memo nº 025/2019/DIRADM, constante no processo nº 81659982;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, para fins de apurar a irregularidade apontada no Processo de Sindicância nº 81659982;

Art. 2º - Designar os servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Aline Mariano da Silva, MF.: nº 1207466-1, e Caio França de Oliveira Junior, MF.: nº 1213318-1, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento administrativo sindicante.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 04 (Quatro) dias do mês de Novembro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**PORTARIA 126/2020***Constitui Comissão de Sindicância.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal Nº 469 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando, o Despacho nº 064/2019 – GERADM/SEMAS proferido no processo nº 75551029 e Memo nº 024/2019/DIRADM, constante no processo nº 81660204;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, para fins de apurar a irregularidade apontada no Processo de Sindicância nº 81660204;

Art. 2º - Designar os servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Aline Mariano da Silva, MF.: nº 1207466-1, e Caio França de Oliveira Junior, MF.: nº 1213318-1, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento administrativo sindicante.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 127/2020

Constitui Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal Nº 469 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando, o Despacho nº 062/2019 – GERADM/SEMAS proferido no processo nº 76293571 e Memo nº 026/2019/DIRADM, constante no processo nº 81684774;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, para fins de apurar a irregularidade apontada no Processo de Sindicância nº 81684774;

Art. 2º - Designar os servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Aline Mariano da Silva, MF.: nº 1207466-1, e Caio França de Oliveira Junior, MF.: nº 1213318-1, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento administrativo sindicante.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 128/2020

Constitui Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal Nº 469 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando, o Despacho nº 063/2019 – GERADM/SEMAS proferido no processo nº 77591931 e Memo nº 027/2019/DIRADM, constante no processo nº 81684952;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, para fins de apurar a irregularidade apontada no Processo de Sindicância nº 81684952;

Art. 2º - Designar os servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Aline Mariano da Silva, MF.: nº 1207466-1, e Caio França de Oliveira Junior, MF.: nº 1213318-1, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento administrativo sindicante.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

www.goiania.go.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 002/2020**

“Dispõe sobre o deferimento de inscrição de Instituições no Conselho.”

O Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sua sessão ordinária no dia 08 de outubro de 2020,

Considerando:

- A Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003;
- A Lei Municipal 8.083, de 04 de janeiro de 2002;
- A Lei Municipal 9003 de 27 de dezembro de 2010.

Os pareceres de visita técnica do Conselho Municipal do Idoso, contido nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os requerimentos de inscrição no Conselho Municipal do Idoso das seguintes instituições:

- I – Aconchego Residencial para Idosos LTDA
- II – Eugênia Amorim Marinho de Souza EIRELI – Lar Hermes Amorim
- III – Cancilieri LTDA – Rezidenza
- IV – Espaço Vida LTDA
- V – Conviver Residencial Sênior LTDA
- VI – Associação dos Idosos do Bairro Feliz e Bairros Adjacentes Roda Viva
- VII – Grupo Espirito Luz Lar Caminho de Maria- Abrigo Lar Francisco de Assis
- VIII – Associação Santa Teresinha do Menino Jesus – Projeto Casa dos Nossos Pais
- IX – Renato Gonçalves Teles EIRELI – Casa Margarita Hotelaria Especializada
- X – Abrigo de Idosos Xangô LTDA – Abrigo de Idosos São Sebastião
- XI – Afeto Hotelaria Especializada para Idosos – EIRELI



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º – Proceder aos demais encaminhamentos decorrentes e necessários.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação em Plenária.

Presidência do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, ao oitavo dia do mês de outubro de 2020.

Waldeci Maria Jacinta Mota

Presidente em exercício do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo BEE 30251/2020

Assunto: Compra Direta – Locação de Imóvel

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade da locação de imóvel que tenha características mínimas em sua infraestrutura que garanta a execução de ações pertinentes de acolhimento de família acolhedora, para atender a Secretaria municipal de Assistência Social – SEMAS, com fundamento no inciso X, Art. 24, da Lei 8.666/93. Conforme justificativas apresentadas e estando os autos regularmente instruídos considerando o Parecer nº 1516/2020 da Advocacia Setorial/ SEMAS e **AUTORIZO a Contratação por Compra Direta** da locação do imóvel da Rua C-195, esq. com Rua C-198, Qd. 494, Lote 17, Setor Jardim América, nesta Capital, para atender a necessidade de atendimento de Família Acolhedora, Recursos que serão custeados pela **Fonte 100**, possibilitando a contratação por **12 meses**, com este órgão, no valor **Mensal de R\$ 6.000,00** (seis mil reais) e o valor **Global de R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 04 de novembro de 2020.

Mizair Jefferson da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 469/2020**

Designa como Gestora e Fiscal da Despesa decorrente do Processo Bee nº 11228, as servidoras que se especificam.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando ao Memorando nº 758/2020 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Diretoria de Atenção à Saúde/ Gerência de Atenção Primária.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora da Despesa** decorrente do Processo **BEE nº 11228**, a servidora **JAQUELINE JOSEFA DA SILVA LEÃO**, matrícula **1398423-01**, CPF **024.718.651-19**, ocupante do cargo: Gerente de Urgências, lotada na Gerência de Urgências, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretária Municipal de Saúde, e como **Fiscal da Despesa** decorrente do Processo Bee supracitado, a servidora **DANIELLA RIBEIRO DE PAULA**, matrícula nº **895962**, CPF nº **941.402.001-20**, ocupante do cargo: Gerente, Função: Gerente de Apoio e Diagnostico, lotado na Gerência de Apoio e Diagnostico, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretária Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do **Processo BEE supracitado**, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos Hospitalares (materiais permanentes) para utilização no Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara - HMMCC.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogando a Portaria nº 249/2020, publicada na Edição nº 7338 de 14 de julho de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos cinco dias do mês de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete – SMS
Decreto nº 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 474/2020**

Altera o Art. 9º da Portaria nº 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6910, de 04 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e pelo Decreto Municipal nº. 011/2017, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, em especial os seus artigos 141 a 201;

CONSIDERANDO, o Processo nº 76462615;

CONSIDERANDO, o teor do Despacho nº 113/2020 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Inciso II do Art. 9º da Portaria nº 339/2018, passando a responder como membro da Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, na função de Secretária a servidora **Lidiane Gonçalves Borges**, matrícula nº. 1271989-01.

Publique-se, registre-se e dê ciência.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 479/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 377/20 da Gerência de Urgências/Diretoria de Atenção à saúde de 26/06/2020, com Acato da Secretária em 06/08/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **84775428/2020** em 23/10/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância, para apurar as irregularidades ocorridas na **UNIDADE DE ATENDIMENTO CAIS DE CAMPINAS**, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **84775428/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA**, aos 28 dias de outubro de 2020.

FÁTIMA MRUE
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 480/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 316/2020 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas de 11/09/2020, com Acato da Secretária em 22/09/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **84776955/2020** em 23/10/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas no **DISTRITO SANITÁRIO OESTE**, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **84776955/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO OESTE**, designada pela Portaria n.º 339/2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA**, aos 28 dias de outubro de 2020.

FÁTIMA MRUE
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 481/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 735/2020 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, datado de 21/09/2020;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 2864/2020 da Advocacia Setorial, datado de 24/09/2020, com Acato da Secretária em 13/10/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **84774448/2020** em 23/10/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas na **UPA MARIA PIRES PERILLO**, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **84774448/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO NOROESTE**, designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 28 dias de outubro de 2020.

FÁTIMA MRUE
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 482/2020**

*Designar Gestor e Fiscal dos Processos,
referente a Emendas Parlamentares,
relacionados abaixo*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestores dos Processos**, referente as Emendas Parlamentares, abaixo relacionadas, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos e Convênios da Secretária Municipal de Saúde, e **ALEXANDRE LUIZ GUIMARÃES, matrícula nº 527840-01, CPF nº 633.807.141-00**, ocupante do cargo: Assistente Tecnológico, Função: Assistente Técnico, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os processos relacionados abaixo, que tem por objetivo o cumprimento das Emendas Parlamentares.

Art. 2º Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1034910-01, CPF nº 017.597.021-10**, ocupante do cargo de Assistente de Administrativa, lotada na Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, como **Fiscal dos Processos relacionados**.



PROCESSO	PARLAMENTAR	VALOR
83539640	Deputado Federal Jose Mario Schreiner	100.000,00
83450657	Deputado Estadual Alisson Lima	300.000,00
83939109	Deputado Federal Alcides Rodrigues	500.000,00

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº 483/2020**

Designa como gestor e fiscal do Processo Bee nº 8350, os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Memorando nº 738/2020 da Superintendência de Redes de Atenção à Saúde/ Diretoria de Redes Temáticas/ Gerência de Saúde Mental.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora do Processo Bee nº 8350**, a servidora **HELIZETT SANTOS DE LIMA**, matrícula 537110-01, CPF 566.860.991-04, ocupante do cargo: Gerente de Saúde Mental, lotada na Gerência de Mental, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, e como **Fiscal** o servidor **CELSON GONCALVES DE SOUZA**, matrícula nº 622680-01, CPF nº 361.164.911-20, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), lotado no Centro de Atenção Psicossocial Negrão de Lima, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo Bee supracitado**, que tem por objetivo a aquisição de itens de Escritório e Papelaria para atender as necessidades da Gerência de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotar em

**Secretaria Municipal de Saúde**

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº 484/2020**

Designa como gestor e fiscal do Processo Bee nº 8140, os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Memorando nº 738/2020 da Superintendência de Redes de Atenção à Saúde/ Diretoria de Redes Temáticas/ Gerência de Saúde Mental.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora do Processo Bee nº 8140**, a servidora **HELIZETT SANTOS DE LIMA**, matrícula **537110-01**, CPF **566.860.991-04**, ocupante do cargo: Gerente de Saúde Mental, lotada na Gerência de Mental, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, e como **Fiscal** o servidor **CELSON GONCALVES DE SOUZA**, matrícula nº **622680-01**, CPF nº **361.164.911-20**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), lotado no Centro de Atenção Psicossocial Negrão de Lima, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo Bee supracitado**, que tem por objetivo a aquisição de itens de Escritório e Papelaria para atender as necessidades da Gerência de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotar em



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº 485, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Revoga o artigo 15 da Portaria nº 184, de 08 de junho de 2020, publicada no DOM Nº 7331, de 03/07/2020, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 011 de 02 de junho do ano de 2017, e por meio da Lei Complementar Nº. 276, de 03 de junho de 2015.

Considerando o Decreto Municipal N.º 1899, de 28 de outubro de 2020, que altera os Decretos N.º 751, de 16 de março de 2020 e N.º 896, de 13 de abril de 2020, em especial quanto à revogação dos artigos que tratam da vedação de usufruto de férias, licença prêmio por assiduidade e licença para tratar de interesse particular.

Considerando a redução dos números dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, conforme os Boletim Epidemiológico deste Município.

Considerando a importância e necessidade de cuidar do servidor e recompor com agilidade a força de trabalho para a manutenção da prestação dos serviços de saúde;

Considerando a necessidade da continuidade na prestação de serviços públicos e que é de responsabilidade da chefia imediata planejar a concessão das férias ao servidor de modo que não haja prejuízo na prestação do serviço de saúde pública à população.

Considerando ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional desses servidores, quanto à acumulação de períodos de férias não gozados, em razão da Declaração da Situação de pandemia no município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 15 da Portaria nº 184/2020, publicada no D.O.M. Nº 7331, de 03/07/2020 que dispôs acerca das vedações aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde em gozar férias, licença prêmio por assiduidade e licença para tratar de interesse particular, bem como para afastamentos para exercício em outro órgão ou entidade da Administração.

Art. 2º. É de responsabilidade da chefia imediata o planejamento para a concessão das férias ao servidor, conforme artigo 102 da Lei Complementar nº 011/1992, observada a

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

garantia de continuidade na prestação de serviços públicos, evitando expressamente quaisquer prejuízos ao interesse público.

Parágrafo primeiro. Para os servidores que **já receberam o 1/3 de férias e não usufruíram**, as chefias imediatas deverão encaminhar memorando de marcação de férias, via SIGED, com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência contados da data do início das férias solicitadas.

Parágrafo segundo. Para os servidores que **não receberam o 1/3 de férias e não usufruíram**, as chefias imediatas deverão encaminhar memorando de marcação de férias, via SIGED, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência contados da data do início das férias solicitadas.

Art. 3º. Para fins de Licença Prêmio por Assiduidade, **em caráter excepcional**, fica disponibilizado o período de 09/11/2020 a 27/11/2020 para que o servidor interessado apresente requerimento de concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, para o usufruto a partir de 1º de janeiro de 2021, mediante autuação de regular processo administrativo, nos termos da Portaria nº 306/2019, publicada no DOM, Edição nº 7108, de 01 agosto de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias de novembro de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 487/2020**

Designa como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 095/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2019, decorrente do Processo Bee nº 26474, a servidora que se especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando ao Memorando nº 758/2020 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Diretoria de Atenção à Saúde/ Gerência de Atenção Primária.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 095/2019**, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2019, decorrente do **Processo Bee nº 26474**, a servidora **DANIELLA RIBEIRO DE PAULA**, matrícula nº 895962, CPF nº 941.402.001-20, ocupante do cargo: Gerente, Função: Gerente de Apoio e Diagnostico, lotado na Gerência de Apoio e Diagnostico, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretária Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do **Processo supramencionado**, que tem por objeto a aquisição de Produtos para Lavanderia Hospitalar, para Abastecimento do Almojarifado Central da SMS, de acordo com Memo. nº 154/2020 da Gerência de Apoio Diagnostico.

Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogando a Portaria nº 249/2020, publicada na Edição nº 7338 de 14 de julho de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quatro dias do mês de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete – SMS
Decreto nº 1458/2018

**PORTARIA Nº 488/2020**

Designa como Fiscal das Despesas, decorrentes do Processo Bee nº 16230, a servidora que se especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal das Despesas**, decorrentes do Processo **BEE nº 16230**, a servidora **RAQUEL ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº **477672**, CPF nº 829.819.901-44, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), função Farmacêutica/Bioquímica, lotada na Farmácia de Insumos e Medicamentos da Secretária Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Processo supramencionado, que tem por objetivo Aquisição de Fórmula Infantil Peptamen Júnior para a paciente Thaylla Carolina Borges, a fim de dar cumprimento ao Mandado de Notificação nº 190.761.676 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, conforme Memorando n.º 137/2019 da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais..

Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quatro dias do mês de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº 489/2020**

Designa como Fiscal das Despesas, decorrentes do Processo Bee nº 25944, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal das Despesas**, decorrentes do Processo **Bee nº 25944**, o servidor **RODRIGO PEREIRA CUSTÓDIO**, matrícula nº. **761958-01**, CPF nº. **806.593.571-00**, ocupante do cargo: Agente de Combate as Endemias, função: Supervisor de Área, lotado na Diretoria de Vigilância em Zoonoses, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo supracitado**, que tem por objetivo a aquisição de álcool isopropílico, para abastecimento da Diretoria de Vigilância em Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme o Memorando nº 85/2020 da Diretoria de Vigilância em Zoonoses.

Art. 2º O representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018

**PORTARIA Nº 490/2020**

Designar Fiscal das Despesas, decorrentes do Processo Bee nº 12927, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal das Despesas**, decorrentes do **Processo Bee nº 12927**, o servidor **HELDER FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **970441-01**, CPF nº **889.837.651-00**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Cirurgião Dentista, lotado na Coordenadoria do Almojarifado Central, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo supracitado**, que tem por objetivo a aquisição de Insumos Odontológicos para atender às necessidades do serviço de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme memorando nº 139/2019 da Gerência de Saúde Bucal.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quatro dias do mês de novembro de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº 491/2020**

Designa como Fiscal das Despesas, decorrentes do Processo Bee nº 27601, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal** das Despesas, decorrentes do **Processo Bee nº 27601**, a servidora **RENATA FALONE SANTANA**, matrícula nº **899720**, CPF nº **005.512.511-58**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Biomédica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do Processo BEE supracitado, que tem por objeto a aquisição de aparelho contador de células automático, para atender às necessidades dos laboratórios das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme o Memorando nº 184/2020 da Gerência de Apoio Diagnóstico.

Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 492/2020**

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 033, 034, 035, 036 e 037/2020, decorrentes do Processo Bee nº 14079, Pregão Eletrônico nº 018/2020, a servidora que se especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal** das Atas de Registro de **Preços nº 033, 034, 035, 036 e 037/2020, decorrentes do Processo Bee nº 14079, Pregão Eletrônico nº 018/2020**, a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS, matrícula nº 903787, CPF nº 547.555.651-20**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde, função Farmacêutica, lotada no Almoxarifado Central da Secretária Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Processo supracitado, que tem por objetivo a aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades de Saúde Básicas, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Urgência e Emergência da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº 493/2020**

Designa como Fiscal das despesas, decorrentes do Processo Bee nº 30432, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal das Despesas**, decorrentes do **Processo Bee nº 30432**, a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula nº **903787**, CPF nº **547.555.651-20**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde, função Farmacêutica, lotada no Almoxarifado Central da Secretária Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Processo supracitado, que tem por objetivo a aquisição de medicamentos, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 97/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 110/2020, referente ao Processo 25000.090128/2020-30, do Departamento de Logística em Saúde do Ministério da Saúde, conforme solicitado através do Memorando nº 250/2020 da Gerência de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **83929065**
 Requerente : **Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas**
 Assunto : **Requerimento**
 Protocolo : **2020/00000/ 046330**

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 7213/2020/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020 – PESSOA FÍSICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 219 de 26 de junho de 2020, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	MARCO TULIO JOSE DE OLIVEIRA	037.154.941-82	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
02	LORRAINE BRANQUINHO FERREIRA	010.891.211-64	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
03	KELLY MORGANA MENDES SILVA	022.680.151-90	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos
03 dias do mês de novembro de 2020.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **82358765**
Requerente : **Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas**
Assunto : **Requerimento**
Protocolo : **2020/00000/ 046331**

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**DESPACHO Nº 7214/2020/GS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – PESSOA FÍSICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 88 de 05 de março de 2020, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	FERNANDA LIMA GUIMARÃES	808.669.991-91	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
02	IVANO GOMES PEREIRA DA SILVA	516.702.676-87	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos
03 dias do mês de novembro de 2020.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **84221937**
Requerente : **Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**
Assunto : **Requerimento**
Protocolo : **2020/00000/ 046333**

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**DESPACHO Nº 7215/2020/GS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria n.º 219 de 26 de junho de 2020, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	DIEGO FERREIRA DA COSTA	016.476.851-33	URGÊNCIA 24 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos
03 dias do mês de novembro de 2020.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**

Resolução N.º 142/2020 de 07 de outubro de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em sua 94ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas legislações vigentes e

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 736, de 13 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do poder executivo do município de Goiânia;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020 - CMS, de 13 de julho de 2020 que define o regramento para realização de Reuniões Plenárias on-line;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

CONSIDERANDO a discussão da pauta: “A entrada de OSS nas unidades de saúde do município de Goiânia” apreciada pelo pleno do Conselho;

CONSIDERANDO que historicamente, este Conselho tem um posicionamento contrário a terceirização do serviço público e a defesa intransigente de um SUS público, universal e equânime;

CONSIDERANDO os estudos realizados que evidenciam cientificamente que as Organizações Sociais de Saúde atuam a partir de uma lógica mercadológica em que o interesse maior encontra-se pautado pela relação custo/benefício que privilegia o lucro em detrimento da resposta às necessidades de saúde dos (as) usuários (as) do SUS;

CONSIDERANDO que a abertura de chamamento para OSs seja uma forma de iniciar um processo de contratação de trabalhadores da saúde para os postos de trabalho defasados sem que se cumpra a realização do concurso públicos que estava em andamento para este ano de 2020 no município;

CONSIDERANDO a 10ª Conferência Municipal de Saúde, assim como as anteriores, que demonstram o claro posicionamento deste Conselho contrário às OSs.

CONSIDERANDO a inapropriação de se tomar uma medida que altera o SUS Goiânia de forma substancial, nos últimos meses de mandato, em período eleitoral e em meio a pandemia do Novo Coronavírus.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:

Aprovar por 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 04 (quatro) votos contrários e 01 (uma) abstenção de votos a confirmação de seu posicionamento contrário a todo processo relativo a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para se qualificarem como Organização Social (OS) na área da Saúde para gerenciamento de Unidades de Atendimento Pré-Hospitalar Fixas e Móveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Celidalva Sousa Bittencourt

Sônia Maria Ribeiro dos Santos

Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia

Vice Presidente do Cons.Mun. de Saúde de
Goiânia

Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019

Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019

Nara Costa

2º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de
Goiânia

Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019

Sônia Aparecida de Sousa

2º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de
Goiânia

Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019

Assinatura da Secretária _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 987/2020

PROCESSO BEE: 11402

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Objetiva Produtos E Serviços Para Laboratórios Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de insumos para serem utilizados nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2019 - SAÚDE e seus Anexos.**

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais)**, referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.114.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 988/2020

PROCESSO BEE: 11402

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: BML Hospitalar Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de insumos para serem utilizados nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2019 - SAÚDE e seus Anexos.**

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.303.0179.2636.33903900.114.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 1076/2020****PROCESSO BEE: 28713****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de monitores e kits de sensores de glicemia para doação aos pacientes insulino-dependentes no Município de Goiânia no atual momento de pandemia, durante a pandemia de COVID-19, de acordo com a Medida Provisória nº 951, de 15/4/2020 da Presidência da República, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital do Pregão Eletrônico nº 083/2020 - SAÚDE e seus Anexos.**

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato oriundo desta solicitação será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse das partes e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 4º-H da Lei Federal nº 13.979/2020.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente a aquisição, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 5.034.380,00 (cinco milhões, trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.301.0177.2646.44905200.114.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde


EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018

PROCESSO: 67120728

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Romilda Silverio de Barros Santos

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 149/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ROMILDA SILVERIO DE BARROS SANTOS**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica o **Contrato nº 149/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **07 de agosto de 2020**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 67.111,20** (sessenta e sete mil, cento e onze reais e vinte centavos), conforme reajuste do IGPM, com índice de 7,5521% demonstrado na tabela abaixo:

Tipo	Valor por Abertura e Fechamento	Quantidade de Abertura e Fechamento	Percentual	Valor Total Anual
Contrato nº 149/18	40,00	1.560	-	62.400,00
1º Termo Aditivo	43,02	1.560	7,5521%	67.111,20
2º Termo Aditivo	43,02	1.560		67.111,20

DOTAÇÃO: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da **Dotação Orçamentária nº. 2020.2150.10.305.0181.2643.33903900.114**.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2020.

Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2020

PROCESSO Nº BEE: 24923

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Inove Uniformes Eireli

Errata do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 271/2020, por ter ocorrido erro de digitação no texto do item 2.1 da Cláusula Segunda – DO ADITAMENTO, devendo ser considerado como correto o seguinte:

Onde se lê:

“DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o prazo de vigência Contrato nº 271/2020 prorrogado por mais 90 (noventa) dias com a redução do valor unitário dos produtos, conforme quadro abaixo:”

Leia-se:

“DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o prazo de vigência Contrato nº 271/2020 prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de **22 de outubro de 2020**, com a redução do valor unitário dos produtos, conforme quadro abaixo:”

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
689/2019**

PROCESSO: BEE Nº 14658

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

LOCADORA: Lidiane Fernandes da Silva Nogueira

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 689/2019 decorre do disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Parecer nº 3323/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 14658.

1.1 OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 689/2019, referente ao imóvel localizado na Rua Leopoldo de Bulhões, Quadra Y-4, Lote 03, Vila Concórdia, nesta Capital, destinado ao funcionamento da **Residência Terapêutica Novo Mundo II**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 689/2019, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 16 de outubro de 2020**.

VALOR DO ADITIVO: A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 27.468,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, sem aplicação de reajuste, conforme Despacho nº 246/2020.

DOTAÇÃO: 2020.2150.10.302.0178.2634.33903600.114

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

EAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
690/2019**

PROCESSO: BEE Nº 14659

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

LOCADORA: Carlos Roberto da Fonseca

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 690/2019 decorre do disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Parecer nº 3326/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 14659.

1.1 OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 690/2019, referente ao imóvel localizado na Rua P-25, Quadra P-89, Lote 28, Setor dos Funcionários, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Unidade de Trabalho e Produção Solidária da Saúde Mental **Gerarte II**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 690/2019, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 16 de outubro de 2020**.

VALOR DO ADITIVO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 3.030,48 (três mil, trinta reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 36.365,76 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, sem aplicação de reajuste, conforme Despacho nº 278/2020.

DOTAÇÃO: 2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.114

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

EAS



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE PAGAMENTO n° 123/2020

O MUNICÍPIO DE GOIANIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. do Cerrado, nº 999 Park Lozandes, CEP:74884-900, Goiânia-Go, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º 37.623.352/0001-03, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada pela titular da Pasta, **Dra. FÁTIMA MRUE**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade n.º 582775 SSP/DF e inscrita no CPF/MF n.º 285.954.911-00 e de outro lado o **Sr. JOAQUIM PEREIRA NUNES**, brasileiro, portador do R.G. n.º 84074 SPP/GO e do CPF/MF n.º 052.980.401-87 e a **Sra. JOANA APARECIDA NUNES**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 794311 SSP/GO e CPF/MF n.º 510.814.071-15, fazem por força do presente Termo a Rerratificação ao Termo de Pagamento n.º 123/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a rerratificação das Cláusulas Primeira e Segunda do Termo de Pagamento n.º 123/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIANIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado o **Sr. JOAQUIM PEREIRA NUNES** e a **Sra. JOANA APARECIDA NUNES**, visando o pagamento por indenização referente à utilização dos imóveis localizados na:

1.1.1 Rua BG-4, Quadra 03, lote 05, Bairro Goiá, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Família Mirabel, foi formalizado com a Sra. JOANA APARECIDA NUNES e que ficou sem cobertura contratual no período de 11/12/2018 a 25/07/2019;

1.1.2 Rua BG-3, Quadra 03, lote 17, Bairro Goiá, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Família Mirabel-Odontologia, foi formalizado com o Sr. JOAQUIM PEREIRA NUNES e que ficou sem cobertura contratual no período de 15/12/2018 a 25/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Por este instrumento, ficam as Cláusulas Primeira e Segunda do Termo de Pagamento n.º 123/2020, retificadas para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o pagamento referente à reforma e utilização do imóvel localizado na Rua BG-4, Quadra 03, lote 05 e Rua GB-3, Quadra 03, lote 17, Bairro Goiá, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Família Mirabel, sem cobertura contratual no período de 11/12/2018 a 25/07/2019.”

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao presente Termo dá-se o valor de:

R\$ 10.747,96 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) referente ao uso do imóvel sem cobertura contratual no período de 15/12/2018 a 25/07/2019, relativo a cota parte de 50% do **Sr. JOAQUIM PEREIRA NUNES**;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

R\$ 11.047,50 (onze mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao uso do imóvel sem cobertura contratual no período de 15/12/2018 a 25/07/2019, relativo a cota parte de 50% da **Sra. JOANA APARECIDA NUNES;**

Perfazendo um total de **R\$ 21.795,46 (vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2020.2150.10.301.0177.2646.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Fica acordado entre as partes, que o **Sr. JOAQUIM PEREIRA NUNES** e a **Sra. JOANA APARECIDA NUNES** dão quitação da dívida referente à locação no período de 11/12/2018 a 25/07/2019, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial.

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a rerratificação das Cláusulas Primeira e Segunda do Termo de Pagamento nº 123/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIANIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado o **Sr. JOAQUIM PEREIRA NUNES** e a **Sra. JOANA APARECIDA NUNES**, visando o pagamento por indenização referente à utilização dos imóveis localizados na:

1.1.1. Rua BG-4, Quadra 03, lote 05, Bairro Goiá, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Família Mirabel, foi formalizado com a Sra. JOANA APARECIDA NUNES e que ficou sem cobertura contratual no período de 11/12/2018 a 25/07/2019;

1.1.2. Rua BG-3, Quadra 03, lote 17, Bairro Goiá, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Família Mirabel-Odontologia, foi formalizado com o Sr. JOAQUIM PEREIRA NUNES e que ficou sem cobertura contratual no período de 15/12/2018 a 25/07/2019.”

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao presente Termo dá-se o valor de:

R\$ 10.747,96 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) referente ao uso do imóvel sem cobertura contratual no período de 15/12/2018 a 25/07/2019, ao **Sr. JOAQUIM PEREIRA NUNES;**

R\$ 11.047,50 (onze mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao uso do imóvel sem cobertura contratual no período de 11/12/2018 a 25/07/2019, a **Sra. JOANA APARECIDA NUNES;**

Perfazendo um total de **R\$ 21.795,46 (vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2020.2150.10.301.0177.2646.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo único: Fica acordado entre as partes, que o **Sr. JOAQUIM PEREIRA NUNES** e a **Sra. JOANA APARECIDA NUNES** dão quitação da dívida referente à locação no período de 11/12/2018 a 25/07/2019 e 15/12/2018 a 25/07/2019, respectivamente, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Pagamento Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O presente instrumento deverá ser publicado por extrato resumido, pois é condição indispensável para sua eficácia, no Diário oficial do Município, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo denominadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

Joaquim Pereira Nunes
Locador

Joana Aparecida Nunes
Locadora

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

CPF:

CPF:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1075/2020

PROCESSO: 84532061

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHC.

FUNDAMENTO: O presente **CONVÊNIO** reger-se-á pelos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, amparado pelo disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos artigos 116 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 8.080/90, Lei n.º 8.142/90, bem como na Lei n.º 9.526/14 de 29/12/2014, conforme Parecer n.º 3219/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria da Saúde do Município de Goiânia, constante do Processo n.º **84532061**.

OBJETO: O presente Convênio tem por **objeto** a cooperação mútua entre os partícipes, por meio de investimentos e custeios, visando o pleno funcionamento da **Maternidade Nascido Cidadão** neste Município de Goiânia, compreendendo o desenvolvimento de atividades de assistência à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e a docência acadêmica em saúde no âmbito do ensino, pesquisa e extensão dos cursos correlatos à saúde da Universidade Federal de Goiás, bem como, outras Instituições Conveniadas com a **CONCEDENTE**.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, por força do parágrafo único do Art. 8º da Lei Municipal n.º 9.526/14 de 29/12/2014.

RECURSOS: Para a execução do presente Convênio, serão destinados pela **CONCEDENTE** – Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia a **CONVENIENTE** - Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG, recursos financeiros no montante anual de **R\$ 33.366.128,13 (trinta e três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e treze centavos)** a serem repassados de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros alocados para a execução do presente Convênio correrão a conta da dotação orçamentária n.º **2020.2150.10.302.0178.2634.3390.3900.114**.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 05/11/2020 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 18/11/2020 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Insumos (preservativos) para atender a população de Goiânia e serem distribuídos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO Nº: Bee 15167

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621

Goiânia, 29 de outubro de 2020.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 – SAÚDE****Início de acolhimento de proposta no dia 05/11/2020 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF****Início da sessão de disputa de lances no dia 19/11/2020 às 09h00min - Horário de Brasília/DF**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cadeiras ergonômicas, de coleta e poltrona descanso hospitalar para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CÓDIGO UASG: 926995**PROCESSO Nº: Bee 17985****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621

Goiânia, 29 de outubro de 2020.**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094 e 095 de 2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee 25314

Objeto: Aquisição de insumos (álcool em gel, epi's, incluindo teste rápido para detecção de anticorpos contra o coronavírus – Covid-19, entre outros), através do Sistema de Registro de Preços, para abastecimento nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, em vista do surto de Coronavírus (COVID-19), conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

Prazo: Pelo período em que perdurarem os efeitos do Decreto nº 799 de 23/03/2020, com prazo de duração limitado a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município (Dia 03/09/2020), sendo a validade da ata nº 120/2020 a partir da publicação desta Retificação.

Retificação: Em atenção ao Certificado nº 2406/2020 - GABSEC, informando da impossibilidade de contratar com a empresa **Gesy Saraiva de Goiás (Ata SRP nº 084/2020)**, a qual foi vencedora dos itens 02, 07, 08, 20 e 21. Foi feita a convocação de formação de cadastro de reserva e somente a empresa Bernieri & Cia Ltda. aceitou as mesmas condições para o item 02 e também em atenção ao pedido de reequilíbrio econômico (processo nº 84471755) da empresa **Indústrias Suavetex Ltda. (Ata SRP nº 093/2020)**, a qual foi vencedora do item 24 e em atendimento ao Despacho nº 1109/2020 GPSR, foi feita a convocação de formação de cadastro de reserva e somente a empresa Bernieri & Cia Ltda. aceitou as mesmas condições para o item 24. A empresa em questão foi habilitada e ambos os itens foram submetidos ao novo Parecer Técnico (Despacho nº 1607/2020 – DAS), onde o item 02 foi reprovado, por não ser transparente e não possuir registro na ANVISA, já o item 24 foi aprovado, no mesmo documento foi solicitado o cancelamento do item 02, portanto, os **itens 02, 07, 08, 20 e 21** restaram **FRACASSADOS**, motivo desta **RETIFICAÇÃO – Cancelamento da Ata SRP nº 084/2020 e Ata SRP nº 093/2020 e Acréscimo da Ata SRP nº 120/2020.**

Onde se lê:

• BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI – CNPJ: 29.745.922/0001-00 – Ata SRP nº 083/2020

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	80.000 Und	ÁLCOOL EM GEL 70%, gel a base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sachê de 800 mL. Com registro na ANVISA/MS.	AM-GEL	6,00	480.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

03	300.000 Und	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - fabricado em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m ² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC Nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho grande, embalado individualmente.	INJEX	4,20	1.260.000,00
04	60.000 Und	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - fabricado em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m ² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC Nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho GG, embalado individualmente.	INJEX	4,20	252.000,00
Total: R\$ 1.992.000,00 (Um milhão novecentos e noventa e dois mil reais)					

• **GESY SARAIVA DE GOIAS - ME. – CNPJ: 34.533.426/0001-22 - Ata SRP nº 084/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	12.800 Gl	ÁLCOOL EM GEL 70% - gel a base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA/MS.	NATUPEL LE	23,39	299.392,00
07	5.000 Und	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - Dispenser de álcool gel tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade.	PLESTIN	13,75	68.750,00
08	2.000 Und	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO RECARREGÁVEL - dispenser para sabonete líquido com reservatório para sabonete líquido recarregável, acionado manualmente, fabricado em plástico e/ou acrílico, com trava de segurança, cor	PLESTIN	18,15	36.300,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		clara, acompanhado de kit para fixação na parede contendo buchas e parafuso.			
20	50 RI	PLÁSTICO PVC COM CABO GIRATÓRIO Rolo plástico PVC atóxico, transparente, resistente, com alto poder de aderência e fixação, servindo como barreira física, diminuindo a contaminação de equipamentos. Apresentando cabo giratório rígido para melhor manuseio e aplicação do filme PVC. Largura de 120mm e Comprimento de 140 ou 150 metros.	DISPAFIL M	14,57	728,50
21	2.000 Und	PORTA TOALHA DE PAPEL - dispenser para papel toalha interfolha, exclusivo sistema que garante a facilidade e eficiência na saída da folha a folha; dispensador fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto; fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave em três pinos. Dimensões: A= Altura: 30,0 cm; L= Largura: 26,0 cm e P= Prof.: 12,3 cm, para papel toalha interfolhas de medida: 20 x21 cm.	PLESTIN	19,90	39.800,00
Total: R\$ 444.970,50 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)					

• **UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI. – CNPJ: 18.812.673/0001-01 - Ata SRP nº 085/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	600 Und	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL , para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	MARK MED	0,93	558,00
18	400 Und	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 5 ADULTA 70 A 100 KG , para adultos de 70 a 100 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS.	MD	61,50	24.600,00
Total: R\$ 25.158,00 (Vinte cinco mil cento e cinquenta e oito reais)					

• **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 07.847.837/0001-10 - Ata SRP nº 086/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	5.000 Und	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS , adulto, para administração de oxigênio,	BIOSANI	0,98	4.900,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
19	30 Fr	PERÓXIDO HIDROGÊNIO 3% FR C/ 1000 ML - Água oxigenada 10V, antisséptico tópico, frasco contendo 1 litro.	RIOQUIMIC A	7,80	234,00
Total: R\$ 5.134,00 (Cinco mil cento e trinta e quatro reais)					

• **JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – CNPJ: 15.104.655/0001-87 - Ata SRP nº 087/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	25.000 Lt	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% , cloro ativo, frasco com 1 litro. Com registro ANVISA/MS.	PROLINK	2,26	56.500,00
27	200.000 Und	SACO DE PAPEL DESCARTÁVEL fabricado em papel Kraft, tamanho aproximado 19,5 x 12 x 28 cm.	SUPREM E	0,29	58.000,00
Total: R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais)					

• **VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI. – CNPJ: 28.209.943/0001-48 - Ata SRP nº 088/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	30.000 Und	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA , confeccionado em não tecido (TNT), constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m ² , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 220 cm de comprimento por 140 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/ MS.	MAX DESCAR T	6,05	181.500,00
23	5.000 Und	RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA - compatível com dispensador marca Premisse modelo Velox, capacidade 800 mL.	PREMISS E	7,38	36.900,00
Total: R\$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)					

• **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. – CNPJ: 08.973.252/0001-09 - Ata SRP nº 089/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	2.000 Und	LIXEIRA PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS – Lixeira hospitalar, retangular/quadrada, em polipropileno de alta resistência, com tampa e pedal, cor	JSN	38,90	77.800,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		branca. Com suporte interno para saco de lixo. Capacidade 30 litros.			
Total: R\$ 77.800,00 (Setenta e sete mil e oitocentos reais)					

• MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. – CNPJ: 17.428.167/0001-50 - Ata SRP nº 090/2020

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	200 und	LIXEIRA PLÁSTICO POLIETILENO BRANCA C/ TAMPA/PEDAL - Cesto para lixo com pedal e haste de acionamento em aço galvanizado. Capacidade de 120 litros. Acionamento mecânico da tampa sem contato manual. A tampa deve se acomodar perfeitamente ao coletor, vedando-o perfeitamente. Todo o pedal, haste de acionamento ser em metal. Quando tampada, deve reter os odores desagradáveis e não atrai insetos. Material do corpo da lixeira em polipropileno de alta resistência ou termoplástico de alta resistência. A dobradiça permite abertura total da tampa, facilitando o depósito ou retirada do lixo. Cor branca, com alta resistência mecânica a impacto, e proteção contra raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Composto de: corpo, tampa, rodas em borracha maciça com dispositivo antifurto e eixo em aço tratado contra corrosão. Medidas entre 90-100 cm de altura, 45-50 cm de largura e 53-58 cm de profundidade. Capacidade útil de 120 litros. Com alça para manobra. Indicado para uso interno e externo.	MRV	189,49	37.898,00
Total: R\$ 37.898,00 (Trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais)					

• HOPE COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 16.809.398/0001-41 - Ata SRP nº 091/2020

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	500 Pr	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE PEQUENA , para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Embaladas em pares. Cor: amarela.	VOLK	7,70	3.850,00
14	3.500 Pr	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE MÉDIA , para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas	VOLK	7,70	26.950,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Embaladas em pares. Cor: amarela.			
15	1.000 Pr	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE GRANDE , para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Embaladas em pares. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Cor: amarela.	VOLK	7,70	7.700,00
Total: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)					

• **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI. – CNPJ: 14.984.352/0001-33 - Ata SRP nº 092/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	5.000 Und	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA: Com visor em policarbonato transparente preso a testeira que deverá ser em material plástico resistente, suspensão com ajuste simples e uma tira absorvente de suor. Apresentando aproximadamente 200mm de comprimento. Utilizado na proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	PLASTIC OR	19,50	97.500,00
Total: R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)					

• **INDÚSTRIAS SUAVETEX LTDA. – CNPJ: 02.313.832/0001-93 - Ata SRP nº 093/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	9.000 GI	SABONETE LÍQUIDO AROMATIZADO - pronto para uso, para higienização constante das mãos. Características: viscoso, com glicerina, espumante, hidratante, perfumado, antialérgico e de fácil enxágue. Embalado em galão com 05 litros.	SUAVET EX	9,45	85.050,00
Total: R\$ 85.050,00 (Oitenta e cinco mil e cinquenta reais)					



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

• **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. – CNPJ: 66.000.787/0001-08 - Ata SRP nº 094/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
25	35.000 und	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA CORONAVÍRUS (COVID-19) - testes rápidos, pela metodologia de imunocromatografia, para detecção de anticorpos da classe IgM e IgG. O kit deverá ter ALTA SENSIBILIDADE E ALTA ESPECIFICIDADE e possuir Certificado de Registro na ANVISA - MS. O contratado fornecerá junto com os kits o mesmo quantitativo, ou seja, 35.000 lancetas automáticas para o procedimento de coleta.	WAMA DIAGNOSTICA	16,80	588.000,00
Total: R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais)					

• **SNOP INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA. – CNPJ: 34.686.134/0001-20 - Ata SRP nº 095/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	40.000 Pct	TOALHA PAPEL 23 X 21 CM - de primeira qualidade, totalmente branco, descartável, com alto poder de absorção, super resistente, interfolhado, dimensões mínimas de 23 x 21 cm, pacote com 250 folhas.	SNOP	1,60	64.000,00
Total: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)					

Valor Total: R\$ 3.788.910,50 (Três milhões setecentos e oitenta e oito mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos)

Leia se:

• **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI – CNPJ: 29.745.922/0001-00 – Ata SRP nº 083/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	80.000 Und	ÁLCOOL EM GEL 70% , gel a base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sachê de 800 mL.Com registro na ANVISA/MS.	AM-GEL	6,00	480.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

03	300.000 Und	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - fabricado em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m ² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC Nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho grande, embalado individualmente.	INJEX	4,20	1.260.000,00
04	60.000 Und	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - fabricado em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m ² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC Nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho GG, embalado individualmente.	INJEX	4,20	252.000,00
Total: R\$ 1.992.000,00 (Um milhão novecentos e noventa e dois mil reais)					

• **UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI. – CNPJ: 18.812.673/0001-01- Ata SRP nº 085/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	600 Und	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL , para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	MARK MED	0,93	558,00
18	400 Und	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 5 ADULTA 70 A 100 KG , para adultos de 70 a 100 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS.	MD	61,50	24.600,00
Total: R\$ 25.158,00 (Vinte cinco mil cento e cinquenta e oito reais)					



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

• **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 07.847.837/0001-10 - Ata SRP nº 086/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	5.000 Und	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS , adulto, para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	BIOSANI	0,98	4.900,00
19	30 Fr	PERÓXIDO HIDROGÊNIO 3% FR C/ 1000 ML - Água oxigenada 10V, antisséptico tópico, frasco contendo 1 litro.	RIOQUIMIC A	7,80	234,00
Total: R\$ 5.134,00 (Cinco mil cento e trinta e quatro reais)					

• **JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – CNPJ: 15.104.655/0001-87 - Ata SRP nº 087/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	25.000 Lt	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% , cloro ativo, frasco com 1 litro. Com registro ANVISA/MS.	PROLINK	2,26	56.500,00
27	200.000 Und	SACO DE PAPEL DESCARTÁVEL fabricado em papel Kraft, tamanho aproximado 19,5 x 12 x 28 cm.	SUPREME	0,29	58.000,00
Total: R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais)					

• **VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI. – CNPJ: 28.209.943/0001-48 - Ata SRP nº 088/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	30.000 Und	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA , confeccionado em não tecido (TNT), constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m ² , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 220 cm de comprimento por 140 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/MS.	MAX DESCART	6,05	181.500,00
23	5.000 Und	RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA - compatível com dispensador marca Premisse modelo Velox, capacidade 800 mL.	PREMISSE	7,38	36.900,00
Total: R\$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)					



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

• **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. – CNPJ: 08.973.252/0001-09 - Ata SRP nº 089/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	2.000 Und	LIXEIRA PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS – Lixeira hospitalar, retangular/quadrada, em polipropileno de alta resistência, com tampa e pedal, cor branca. Com suporte interno para saco de lixo. Capacidade 30 litros.	JSN	38,90	77.800,00
Total: R\$ 77.800,00 (Setenta e sete mil e oitocentos reais)					

• **MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. – CNPJ: 17.428.167/0001-50 - Ata SRP nº 090/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	200 und	LIXEIRA PLÁSTICO POLIETILENO BRANCA C/ TAMPA/PEDAL - Cesto para lixo com pedal e haste de acionamento em aço galvanizado. Capacidade de 120 litros. Acionamento mecânico da tampa sem contato manual. A tampa deve se acomodar perfeitamente ao coletor, vedando-o perfeitamente. Todo o pedal, haste de acionamento ser em metal. Quando tampada, deve reter os odores desagradáveis e não atrai insetos. Material do corpo da lixeira em polipropileno de alta resistência ou termoplástico de alta resistência. A dobradiça permite abertura total da tampa, facilitando o depósito ou retirada do lixo. Cor branca, com alta resistência mecânica a impacto, e proteção contra raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Composto de: corpo, tampa, rodas em borracha maciça com dispositivo antifurto e eixo em aço tratado contra corrosão. Medidas entre 90-100 cm de altura, 45-50 cm de largura e 53-58 cm de profundidade. Capacidade útil de 120 litros. Com alça para manobra. Indicado para uso interno e externo.	MRV	189,49	37.898,00
Total: R\$ 37.898,00 (Trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais)					

• **HOPE COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 16.809.398/0001-41 - Ata SRP nº 091/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	500 Pr	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE PEQUENA , para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam	VOLK	7,70	3.850,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Embaladas em pares. Cor: amarela.			
14	3.500 Pr	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE MÉDIA , para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Embaladas em pares. Cor: amarela.	VOLK	7,70	26.950,00
15	1.000 Pr	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE GRANDE , para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Embaladas em pares. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Cor: amarela.	VOLK	7,70	7.700,00
Total: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)					

• EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI. – CNPJ: 14.984.352/0001-33 - Ata SRP nº 092/2020

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	5.000 Und	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA: Com visor em policarbonato transparente preso a testeira que deverá ser em material plástico resistente, suspensão com ajuste simples e uma tira absorvente de suor. Apresentando aproximadamente 200mm de comprimento. Utilizado na proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	PLASTICOR	19,50	97.500,00
Total: R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)					

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

• **BERNIERI & CIA LTDA. – CNPJ: 19.316.473/0001-20 - Ata SRP nº 120/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	9.000 GI	SABONETE LÍQUIDO AROMATIZADO - pronto para uso, para higienização constante das mãos. Características: viscoso, com glicerina, espumante, hidratante, perfumado, antialérgico e de fácil enxágue. Embalado em galão com 05 litros.	JB PLUS	9,45	85.050,00
Total: R\$ 85.050,00 (Oitenta e cinco mil e cinquenta reais)					

• **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. – CNPJ: 66.000.787/0001-08 - Ata SRP nº 094/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
25	35.000 und	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA CORONAVÍRUS (COVID-19) - testes rápidos, pela metodologia de imunocromatografia, para detecção de anticorpos da classe IgM e IgG. O kit deverá ter ALTA SENSIBILIDADE E ALTA ESPECIFICIDADE e possuir Certificado de Registro na ANVISA - MS. O contratado fornecerá junto com os kits o mesmo quantitativo, ou seja, 35.000 lancetas automáticas para o procedimento de coleta.	WAMA DIAGNOSTICA	16,80	588.000,00
Total: R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais)					

• **SNOP INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA. – CNPJ: 34.686.134/0001-20 - Ata SRP nº 095/2020**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	40.000 Pct	TOALHA PAPEL 23 X 21 CM - de primeira qualidade, totalmente branco, descartável, com alto poder de absorção, super resistente, interfolhado, dimensões mínimas de 23 x 21 cm, pacote com 250 folhas.	SNOP	1,60	64.000,00
Total: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)					

Valor Total: R\$ 3.343.940,00 (Três milhões trezentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta reais)

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 030/2020 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** - Processo Bee 16929, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de digitação para inserção de dados nos sistemas e subsistemas do SUS, Sistema Nacional de Vigilância em Saúde: Sistemas de Informação em Saúde – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde: o Sistema de Informação sobre Mortalidade-SIM, Sistema de Informação de Agravos de Notificação-SINAN, Sistema de Informação de Nascidos Vivos-SINASC e outros para atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia por um período de 12 meses**, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de pesquisa de mercado. Depois de declarado vencedor do certame, foi aberto prazo para manifestação de recurso, o que foi feito pela empresa **TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, contra decisão da Comissão Especial de Licitação ao proceder pela habilitação da empresa **PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA**. Questionando os Atestados de capacidade técnica apresentados junto a sua documentação de habilitação técnica. Após a apresentação da razão recursal foi apresentado pela **PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA**, contrarrazão ao Recurso Administrativo, opinando pela manutenção da sua habilitação e justificando os questionamentos em relação aos atestados apresentados, os autos foram encaminhados para análise e emissão de parecer jurídico. Foi emitido o Parecer nº 3217/2020 e em seguida o julgamento da comissão com a decisão da Autoridade Competente através do Despacho nº 605/2020, ambos os documentos não acataram o recurso apresentaram e foi mantida a empresa **PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA** como vencedora do certame. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

• PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 11.342.484/0001-73

Item	Quant.	Descritivo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	15.000 Fichas	Digitação de dados do SIM - Aproximadamente 55 campos de entradas de dados por formulário correspondendo a um total de 01 (uma) página (apenas	3,00	45.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		frente).		
2	60.000 Fichas	<p>Digitação de dados do SINAN – sendo: Aproximadamente 71 campos de entrada de dados por ficha/formulário de <u>Investigação</u> correspondendo a um total de 02 (duas) páginas (página 1 frente, página 2 verso) e 33 campos de entrada de dados por ficha/formulário de <u>Notificação</u> correspondendo a um total de 01 (uma) página (apenas frente).</p> <p>Observação: A quantidade de ficha/ formulários a serem digitados variam de acordo com a sazonalidade dos agravos. Com média mensal de 5.000 fichas/ formulários mês, podendo chegar a 16.200 fichas/ formulários mês no período de Dezembro a Junho e de aproximadamente 450 fichas/ formulários nos demais meses.</p>	5,48	328.800,00
3	36.000 Fichas	<p>Digitação de dados do SINASC – Aproximadamente 52 campos de entrada de dados por formulário correspondendo a um total de 01 (uma) página (apenas frente).</p>	2,61	93.960,00
Valor Total: R\$ 467.760,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais)				

Goiânia, 28 de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 055/2020 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo Bee 11700, cujo objeto é a aquisição de equipamento (autoclave) para a Central de Material e Esterilização, para atender a necessidade do Ciams Jardim América da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Os valores apresentados se encontram dentro da média do estimado. Maiores informações na Ata emitida pela plataforma Comprasnet e publicada na mesma e em nosso site. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA – CPNJ: 44.239.382/0001-86**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01 UN	AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL DE 100 A 130 LITROS, COM BARREIRA - 2 PORTAS: com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 100 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura e revestimento externo por chapa de aço inoxidável 304. Comando microprocessado programável com no mínimo 9 programas, com painel e comando com botão liga/desliga e monitor tipo touchscreen colorido de no mínimo 7 polegadas para visualização dos ciclos programados, manômetro e manovacuômetro. Deve ter programas específicos para instrumentos, tecidos, borrachas, silicones, vidraria, ciclo flash, ciclo teste Bowie & Dick, ciclo teste de hermeticidade. Deve possuir no mínimo 09 ciclos programados nas temperaturas solicitadas de 105°C a 134°C. Permitir programação de ciclos abertos (mínimo 06). Os ciclos devem ser abertos, porém acessados através de senhas de acesso pelo usuário. Possibilidade de programação de parâmetros de esterilização para auxiliar a validação das cargas, tais como: número de pulsos de vácuo/vapor (até 99), temperatura de 105°C a 134°C, tempo de exposição até 999 minutos, tempo de secagem de até 999 minutos, tempo máximo da fase para cada etapa, temperatura da câmara externa em cada fase do processo, temperatura de esterilização, período de esterilização (por tempo ou por F0), pressão para início da secagem, tempo de secagem. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316L ou 316Ti de seção quadrada ou retangular com isolamento térmica e acabamento interno polido espelhado, a câmara interna deve possuir dreno e duas entradas de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura e pressão do processo. A Câmara não deverá possuir vincos internos e trilhos a fim de evitar impregnação de resíduos. A espessura da chapa da câmara interna não deve ser menor que 6mm. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical/guilhotina automático com sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico - tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de aço inox 316	Luferco	R\$ 97.000,00	R\$ 97.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	<p>conforme norma brasileira NBR 11.816; conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável 316L; possuir bomba de vácuo de anel líquido com duplo estágio e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Gerador de vapor deve ser capaz de aquecer a autoclave em até 30 minutos. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Os vasos de pressão deverão ser acompanhados de todos os documentos de fabricação, tais como, certificados dos aços, certificados dos arames de solda, laudo do teste hidrostático, laudo do teste das soldas, certificado de qualificação do profissional de soldagem. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 2 carros externos, 1 carro interno para acomodação dos materiais, cestos em aço inox de volume mínimo de 48 litros, conforme norma brasileira, em quantidade suficiente para uma carga completa na autoclave, 1 sistema de purificador de água por osmose reversa com produção compatível com a capacidade da autoclave e com reservatório com capacidade mínima para atender pelo menos dois ciclos completos de esterilização, 1 impressora.</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA: válvulas de segurança em aço inoxidável ajustadas e lacradas, com alavanca e com acionamento por gatilho, para as câmaras de esterilização e gerador de vapor. Não haverá partida do ciclo ou entrada de vapor na câmara interna caso as portas não estejam totalmente fechadas; impossibilidade de abertura das portas após o início do ciclo; impossibilidade de abertura das portas quando a câmara interna estiver pressurizada; a fase de esterilização iniciará automaticamente somente quando as câmaras externa e interna estiverem com os valores programados de pressão e com a temperatura da câmara interna conforme definida para o processo; indicação de falha na tela, registro impresso da mesma e alarme luminoso e sonoro de pane do processo de esterilização para alertar o operador; dispositivo de emergência para bloqueio de todas as funções.</p> <p>O equipamento deve ser projetado e construído de acordo com as NORMAS: NBR 11816; NR 13; Certificação ASME; NBR ISO 17665-1.</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: Trifásico.</p> <p>Declaração de Garantia de 24 meses para o equipamento como um todo e garantia da câmara de esterilização mínima de 05 anos, Registro ANVISA; Manual de Operação do Equipamento em Português (BRASIL).</p>			
<p>VALOR TOTAL: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)</p>				

Valor Total: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

Goiânia, 29 de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2019 – SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 276, de 03 de junho de 2015, neste ato representado pela sua Secretária, Dra. Fátima Mrué, conforme, Decreto Municipal n.º 011, de 02 de janeiro de 2017, resolve **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019**, processo Bee 6465, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes (Equipamentos Médicos e Equipamento de Ar-condicionado) para utilização nas Unidades de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

De início, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002, em conformidade com o item 17.1.2 do Edital de Licitação.

Considerando as justificativas exaradas no Despacho nº 1903/2020, da Diretoria de Atenção à Saúde.

Decide:

Por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, resolve **REVOGAR** os atos administrativos efetuados no procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº 034/2019**.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2019 – SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 276, de 03 de junho de 2015, neste ato representado pela sua Secretária, Dra. Fátima Mrué, conforme, Decreto Municipal n.º 011, de 02 de janeiro de 2017, resolve **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019**, processo Bee 5945, que tem por objeto a Aquisição de materiais permanentes (Equipamentos Médicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

De início, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002, em conformidade com o item 17.1.2 do Edital de Licitação.

Considerando as justificativas exaradas no Despacho nº 1902/2020, da Diretoria de Atenção à Saúde.

Decide:

Por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, resolve **REVOGAR** os atos administrativos efetuados no procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº 035/2019**.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2019 – SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 276, de 03 de junho de 2015, neste ato representado pela sua Secretária, Dra. Fátima Mrué, conforme, Decreto Municipal n.º 011, de 02 de janeiro de 2017, resolve **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019**, processo Bee 9760, que tem por objeto a Aquisição de 15 (quinze) Sistema de Captura Digital de Imagens Radiográficas (CR) para utilização nas unidades de urgência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

De início, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002, em conformidade com o item 17.1.2 do Edital de Licitação.

Considerando as justificativas exaradas no Despacho nº 1904/2020, da Diretoria de Atenção à Saúde.

Decide:

Por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, resolve **REVOGAR** os atos administrativos efetuados no procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº 047/2019**.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2019- SRP – SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 276, de 03 de junho de 2015, neste ato representado pela sua Secretária, Dra. Fátima Mrué, conforme, Decreto Municipal n.º 011, de 02 de janeiro de 2017, resolve **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019- SRP**, processo Bee 11136, que tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo diversos (prancha,ambu etc) para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

De início, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002, em conformidade com o item 17.1.2 do Edital de Licitação.

Considerando as justificativas exaradas no Despacho nº 1413/2020, da Diretoria de Atenção à Saúde.

Decide:

Por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, resolve **REVOGAR** os atos administrativos efetuados no procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº 058/2019- SRP**.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2019- SRP – SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 276, de 03 de junho de 2015, neste ato representado pela sua Secretária, Dra. Fátima Mrué, conforme, Decreto Municipal n.º 011, de 02 de janeiro de 2017, resolve **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019- SRP**, processo Bee 11975, que tem por objeto a Aquisição de Insumos de Assistência Respiratória através do Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades dos serviços que serão prestados no Hospital e Maternidade Oeste, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

De início, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002, em conformidade com o item 17.1.2 do Edital de Licitação.

Considerando as justificativas exaradas no Despacho nº 1413/2020, da Diretoria de Atenção à Saúde.

Decide:

Por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, resolve **REVOGAR** os atos administrativos efetuados no procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº 075/2019- SRP – SAÚDE**.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR
Pregão Eletrônico n. 065/2020 SRP – Ata de Registro de Preços n° 084/2020

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, em conformidade com o contido nos autos e de acordo com as disposições do artigo 78 da Lei 8.666/93 e artigo 21 da Lei Municipal 9.525/2014, resolve **CANCELAR o registro referente a Ata de Registro de Preços n° 084/2020 – Pregão Eletrônico n° 065/2020 SRP**, decorrente do processo de aquisição Bee 25314. Em atendimento ao Certificado n° 2406/2020 - GABSEC, informando da impossibilidade de contratar com a empresa **GESY SARAIVA DE GOIAS - ME. – CNPJ: 34.533.426/0001-22**. Desta forma, fica cancelado a Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

• **GESY SARAIVA DE GOIAS - ME. – CNPJ: 34.533.426/0001-22**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	12.800 Gl	ÁLCOOL EM GEL 70% - gel a base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA/MS.	NATUPELLE	23,39	299.392,00
07	5.000 Und	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - Dispenser de álcool gel tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade.	PLESTIN	13,75	68.750,00
08	2.000 Und	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO RECARREGÁVEL - dispenser para sabonete líquido com reservatório para sabonete líquido recarregável, acionado manualmente, fabricado em plástico e/ou acrílico, com trava de segurança, cor clara, acompanhado de kit para fixação na parede contendo buchas e parafuso.	PLESTIN	18,15	36.300,00
20	50 RI	PLÁSTICO PVC COM CABO GIRATÓRIO Rolo plástico PVC atóxico, transparente, resistente, com alto poder de aderência e fixação, servindo como barreira física, diminuindo a contaminação de equipamentos. Apresentando	DISPAFILM	14,57	728,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		cabo giratório rígido para melhor manuseio e aplicação do filme PVC. Largura de 120mm e Comprimento de 140 ou 150 metros.			
21	2.000 Und	PORTA TOALHA DE PAPEL - dispenser para papel toalha interfolha, exclusivo sistema que garante a facilidade e eficiência na saída da folha a folha; dispensador fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto; fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave em três pinos. Dimensões: A= Altura: 30,0 cm; L= Largura: 26,0 cm e P= Prof.: 12,3 cm, para papel toalha interfolhas de medida: 20 x21 cm.	PLESTIN	19,90	39.800,00
Total: R\$ 444.970,50 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)					

Goiânia, 28 de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR
Pregão Eletrônico n. 065/2020 SRP – Ata de Registro de Preços n° 093/2020**

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, em conformidade com o contido nos autos e de acordo com as disposições do artigo 78 da Lei 8.666/93 e artigo 21 da Lei Municipal 9.525/2014, resolve **CANCELAR o registro referente a Ata de Registro de Preços n° 093/2020** – Pregão Eletrônico n° 065/2020 SRP, decorrente do processo de aquisição Bee 25314. Em atenção ao processo n° 84471755, com pedido de reequilíbrio econômico da empresa **INDÚSTRIAS SUAVETEX LTDA**, a qual foi vencedora do item 24 e em atendimento ao Despacho n° 1109/2020 GPSR, foi feita a convocação de formação de cadastro de reserva e somente a empresa Bernieri & Cia Ltda. aceitou as mesmas condições para o referido item 24, passando a ser detentora do mesmo. Desta forma, fica cancelado a Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

• **INDÚSTRIAS SUAVETEX LTDA. – CNPJ: 02.313.832/0001-93**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	9.000 GI	SABONETE LÍQUIDO AROMATIZADO - pronto para uso, para higienização constante das mãos. Características: viscoso, com glicerina, espumante, hidratante, perfumado, antialérgico e de fácil enxágue. Embalado em galão com 05 litros.	SUAVETEX	9,45	85.050,00
Total: R\$ 85.050,00 (Oitenta e cinco mil e cinquenta reais)					

Goiânia, 28 de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOCACIA SETORIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024 / 2020

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Bloco D, 2º andar, Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº **84392863/2020**, **INTIMA** a Sr.^a, **ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 547.779.251-53, a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, DEFESA escrita referente às alegações contidas no processo em epígrafe, sob pena das sanções cabíveis na legislação vigente.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

LUCAS LEONE FURTADO
Chefe da Advocacia Setorial
Decreto nº 952/18

www.goiania.go.gov.br

NILVA/ADV

Advocacia Setorial de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado, nº 999 – Bloco D - 2º andar - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1536 e-mail:advocaciasetorialsaude@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e **Esporte****PORTARIA SME Nº 494, 26 de outubro de 2020.**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 063/2020-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e a Centro Espirita Escola Evangélica Jesus Cristo, visando ao funcionamento da Centro de Convivência e Educação Infantil Serafim Rodrigues de Moraes Filho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Maria Divina Ferreira, Matrícula Funcional nº 22937-04/05, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 063/2020 – SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e a Centro Espirita Escola Evangélica Jesus Cristo, visando ao funcionamento da Centro de Convivência e Educação Infantil Serafim Rodrigues de Moraes Filho.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 024/2020 – SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 498, de 29 de outubro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 267 de 19-05-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.303, de 22 de maio de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

Considerando

I - Que foi exarada a Portaria SME nº 267 de 19-05-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.303, de 22 de maio de 2020, que designa servidora para o desempenho das atribuições de Fiscal do Contrato nº 016/2018, referente ao processo nº 72728343.

II – A solicitação de substituição da servidora Egle Silva Guimarães de Melo, Matrícula Funcional nº 1069632, lotado no Centro de Educação Infantil Mãe Tina, designado como Fiscal do Contrato nº 016/2018 - Processo nº 72728343, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Sra. Eleuzina Evangelina Araújo Bringel.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 267, de 19-05-2020, substituindo a servidora gle Silva Guimarães de Melo, Matrícula Funcional nº 1069632, pela servidora Luciene Aparecida da Silva, Matrícula Funcional nº 733822, lotada no Centro de Educação Infantil Mãe Tina.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 509, de 05 de novembro de 2020.**

Dispensa servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e

Considerando:

I) O disposto no Artigo nº 48, inciso III, da Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015;

II) A Portaria SME nº 164, de 27-06-2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.599, de 29 de junho de 2017, que designou o servidor Diego Marques Teixeira, Matrícula Funcional nº 950068-01, CPF nº 023.054.061-93, para exercer a Função de Confiança II, simbologia FC-2;

Resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Diego Marques Teixeira, Matrícula Funcional nº 950068-01, CPF nº 023.054.061-93, que foi designado para exercer a Função de Confiança II, simbologia FC-2, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de outubro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**ERRATA**

Publique-se novamente o DESPACHO Nº 7228/2019, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7392, de 29/09/2020, página 69.

Onde se lê: DESPACHO Nº 7228/2019

Leia-se: DESPACHO Nº 7228/2020

PROCESSO Nº.: 75511825

INTERESSADO: Carla Cleides Carvalho Maia

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7228/2020

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 4º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75511825	Carla Cleides Carvalho Maia

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ERRATA**

Publique-se novamente o Despacho nº 7909/2020, publicado na Edição nº 7408, de 22/10/2020, retificando a nomenclatura do tipo de parceria a ser celebrada pelas partes, **Onde se lê** “(...) celebração do Acordo de Cooperação nº 035/2020-SME (...)”, **Leia-se** “(...) a celebração do Convênio nº 035/2020-SME(...)”.

PROCESSO Nº: 81453314**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás**ASSUNTO:** Convênio**DESPACHO Nº 7909/2020**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 0450/2020, às fls. 139-144, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 035/2020-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para dar continuidade ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Suely Paschoal.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 75502516

INTERESSADO: Alviane Fortunato Gratão

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 9791/2019

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ALVIANE FORTUNATO GRATÃO, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75512121****INTERESSADO: Alice Santana de Oliveira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 9792/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ALICE SANTANA DE OLIVEIRA, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82721011 e outros****INTERESSADO: Alessandra Lima de Souza Felício e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7938/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82721011	ALESSANDRA LIMA DE SOUZA FELÍCIO
82720715	ANDERSON DUTRA BONFIM
82721151	ALILIAN GONÇALVES PEREIRA
82718010	ANA PAULA OLIVEIRA DE MIRANDA FARIAS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº: 75388683

INTERESSADO: Ass Irmãs da Mãe Dolorosa da O T de São Francisco

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº 8060/2020

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 0670/2020, às fls. 497-500, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 089/2018-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco, que visa o funcionamento do Núcleo Educacional Mãe Dolorosa.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82909281 e outros****INTERESSADO: Ivaneide Silva Santos Coelho e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8125/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82909281	IVANEIDE SILVA SANTOS COELHO
82905863	LUCIMEIRE LOURENÇO DIAS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75502516****INTERESSADO: Alviane Fortunato Gratão****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8126/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 4º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ALVIANE FORTUNATO GRATÃO, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 09 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 77292101

INTERESSADO: Eliene Meira dos Anjos

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 8127/2020

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 4º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ELIENE MEIRA DOS ANJOS, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 75512121

INTERESSADO: Alice Santana de Oliveira

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 8128/2020

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 4º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ALICE SANTANA DE OLIVEIRA, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 75951272

INTERESSADO: Regiane Cristina de Oliveira dos Santos

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 8130/2020

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 77260439****INTERESSADO: Elifásio dos Santos Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8132/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
77260439	ELIFASIO DOS SANTOS SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 77260684 e outros****INTERESSADO: Elisabete de Souza Ribeiro Pontes e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8133/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
77260684	Elisabete de Sousa Ribeiro Pontes
77274294	Estefânia Roberta Melo
77260854	Geyza Gonçalves Nascimento
77260609	Ana Noyer Souza Sena
77182781	Simone Cristina Rodrigues Alves

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 77185526 e outros****INTERESSADO: Suely Rodrigues da Silva e outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8134/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
77185526	Suely Rodrigues da Silva
77183523	Anailson Silva Dourado

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 77183361****INTERESSADO: Raimundo Pereira da Fonseca Filho****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8135/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
77183361	Raimundo Pereira da Fonseca Filho

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 77181725****INTERESSADO: Aline Neri Garcia****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8137/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
77181725	Aline Neri Garcia

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 77227849 e outro****INTERESSADO: Luciene Gomes Lopes e outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8138/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
77227849	Luciene Gomes Lopes
77227920	Luana Maria da Silva Meireles

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: BEE 25794****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 8193/2020**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Gesy Saraiva de Goiás, para contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos , no valor de R\$ 1.547.320,00 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: 75884303****INTERESSADO: Creche e Educandário Espírita Recanto da Paz****Paula Prado****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 8200/2020**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 696/2020, às fls. 829/832, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo de Colaboração nº 100/2018-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Creche e Educandário Espírita Recanto da Paz Paula Prado, que visa à prorrogação do Termo de Colaboração por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de novembro de 2020, para garantir o atendimento das 60 (sessenta) crianças, em período integral, instruído mediante processo nº 75884303.

Conforme o exposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ratifico as informações da Justificativa nº 045/2020, às fls. 764/765, que expressam a necessidade da celebração do Convênio em pauta, por ser de interesse público e coletivo, devido à crescente demanda por vagas na Educação Infantil, no âmbito do Município de Goiânia, e à necessidade de garantir o atendimento já existente.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001106	82718010	ANA PAULA OLIVEIRA DE MIRANDA FARIAS	40136469353	ASSISTENTE ADMINISTRA TIVO EDUCACIONA L	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001144	82720715	ANDERSON DUTRA BONFIM	863.515.401-00	ASSISTENTE ADMINISTRA TIVO EDUCACIONA L	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001160	82721011	ALESSANDR A LIMA DE SOUZA FELICIO	891.502.011-15	ASSISTENTE ADMINISTRA TIVO EDUCACIONA L	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001172	82721151	ALILIAN GONCALVE S PEREIRA	876.316.441-87	ASSISTENTE ADMINISTRA TIVO EDUCACIONA L	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001266	82905863	LUCIMEIRE LOURENCO DIAS	85377597168	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	13/03/2020	12/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001283	82909281	IVANEIDE SILVA SANTOS COELHO	68116675249	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	13/03/2020	12/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801087/ PROCESSO nº: 75511825**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
CARLA CLEIDES CARVALHO MAIA	888.127.661-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/08/2019	26/08/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801122/ PROCESSO nº: 75512121

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ALICE SANTANA DE OLIVEIRA	639.635.235-49	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	28/08/2019	27/08/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801304/ PROCESSO nº: 75951272

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	405153.968-77	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	17/10/2019	15/10/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 201900022/ PROCESSO Nº: 77183361

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Transporte	Vigência	
					Início	Término
RAIMUNDO PEREIRA DA FONSECA FILHO	280.655.301-68	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	22/01/2020	20/01/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 201900044/ PROCESSO Nº: 77183523

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Transporte	Vigência	
					Início	Término
ANAILSON SILVA DOURADO	586.919.951-49	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	24/01/2020	22/01/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 201900046 / PROCESSO Nº: 77185526

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
SUELY RODRIGUES DA SILVA	493.523.001-06	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.143,22 *	R\$ 189,20*	24/01/2020	22/01/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 201900070 / PROCESSO Nº: 77274294

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ESTEFANIA ROBERTA MELO	965.419.541-00	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.143,22 *	R\$ 189,20*	25/01/2020	23/01/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 201900095/ PROCESSO Nº: 77260609

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
					Início	Término
ANA NOYER SOUZA SENA	919.114.601-10	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31 *	R\$ 189,20*	25/01/2020	23/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 201900121/ PROCESSO Nº: 77260439**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Transporte	Vigência	
					Início	Término
ELIFASIO DOS SANTOS SILVA	269.162.581-87	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	25/01/2020	23/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 201900132 / PROCESSO Nº: 77260854

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
GEYZA GONCALVES DO NASCIMENTO	027.196.711-00	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.143,22 *	R\$ 189,20*	25/01/2020	23/01/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 201900149/ PROCESSO Nº: 77260684**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ELISABETE DE SOUZA RIBEIRO PONTES	019.337.021-25	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	25/01/2020	23/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 201900220/ PROCESSO Nº: 77182781**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Transporte	Vigência	
					Início	Término
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ALVES	839.172.251-15	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	25/01/2020	23/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801116
PROCESSO nº: 75502516

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ALVIANE FORTUNATO GRATÃO	690.391.941-49	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	28/08/2019	26/08/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801087/ PROCESSO nº: 75511825**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
CARLA CLEIDES CARVALHO MAIA	888.127.661-53	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/08/2019	13/12/2019

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 201900027/ PROCESSO Nº: 77227849

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
LUCIENE GOMES LOPES	020.819.661-74	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	24/01/2020	22/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 201900031/ PROCESSO Nº: 77227920**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
LUANA MARIA DA SILVA MEIRELES	908.232.901-82	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450.95*	24/01/2020	22/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 201900114/ PROCESSO Nº: 77181725**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ALINE NERI GARCIA	904.475.901-97	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	25/01/2020	23/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801116
PROCESSO nº: 75502516

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ALVIANE FORTUNATO GRATÃO	690.391.941-49	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	28/08/2019	13/12/2019

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO DE CARGA HORARIA AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801122/ PROCESSO nº: 75512121

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ALICE SANTANA DE OLIVEIRA	639.635.235-49	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	28/08/2019	13/12/2019

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO DE CARGA HORARIA AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801304/ PROCESSO nº: 75951272**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	405153.968-77	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	03/02/2020	15/10/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801087/ PROCESSO nº: 75511825

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
CARLA CLEIDES CARVALHO MAIA	888.127.661-53	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	28/01/2020	26/08/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801304**

PROCESSO nº: 75951272

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.4 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e do valor total no 1º, 2º e 3º Termos Aditivos; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF nº. **405153.968-77**.

DATA: 25 de maio de 2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 201900049/ PROCESSO Nº: 77292101**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ELIENE MEIRA DOS ANJOS	046.347.315-92	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450.95*	24/01/2020	22/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801116
PROCESSO nº: 75502516**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ALVIANE FORTUNATO GRATÃO	690.391.941-49	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	09/03/2020	26/08/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO DE CARGA HORARIA AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801122/ PROCESSO nº: 75512121

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ALICE SANTANA DE OLIVEIRA	639.635.235-49	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	20/02/2020	27/08/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801087**

PROCESSO nº: 75511825

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do vencimento mensal, do Auxílio-locomção e do valor total no 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos; da área de formação do Profissional de Educação II no 2º Termo Aditivo; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **CARLA CLEIDES CARVALHO MAIA**, CPF nº. **888.127.661-53**.

DATA: 27 de abril de 2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801116**

PROCESSO nº: 75502516

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.4 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ALVIANE FORTUNATO GRATAO**, CPF nº. **690.391.941-49**.

DATA: 27 de abril de 2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801122**

PROCESSO nº: 75512121

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.4 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomção e o valor total no 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ALICE SANTANA DE OLIVEIRA**, CPF nº. **639.635.235-49**.

DATA: 27 de abril de 2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 086/2020

Designa servidor para os encargos de Fiscal de obra do Contrato nº 08/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura/SECULT, e a empresa RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 10.603.351/0001-40 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, Artigos. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Guilherme Souza Brito, Matrícula Funcional nº 1208500-03, CREA GO: 1019105186**, lotado na Gerência de Projetos Especiais - GEPAC, para o encargo de Fiscal de obra do Contrato nº 08/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e a empresa RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 10.603.351/0001-40, referente ao Processo BEE n.º 28492/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, e equipamentos e mão de obra dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Goiânia-GO, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e Planilha Orçamentária, evento 13, juntamente com a proposta da CONTRATADA, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003243/2019 da Prefeitura de Ilhéus - Bahia e seus anexos, e na Ata de Registro de Preços do Município de Ilhéus – Bahia, de 19 (dezenove) de março de 2020, juntada no evento nº 09 do Processo Bee nº 28492.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura²

Art. 2º - As atribuições do Fiscal são aquelas elencadas respectivamente no art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - O servidor designado para a função de Fiscal de obra do Contrato nº 08/2020 deverá atentar-se ao disposto no Art. 12 da IN CGM nº 002/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura**Solicitação:** 31578**Processo:** Compra Direta de Bens e Serviços**Categoria:** Material de Consumo**Objeto:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 037/2020- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma da lei com base no Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa especializada em serviços de venda de materiais de higienização, (conforme especificações mínimas do objeto) para atender as unidades da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 04 dias de novembro do ano de 2020.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PORTARIA N.º 242/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019 e considerando a Solicitação nº 25205 BEE,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Portaria nº 184 de 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Alcimar Batista Borges**, matrícula nº 1434780-01, CPF nº. 890.793.701-00, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias da Diretoria de Supervisão de Obras Públicas desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do e Contrato nº 172/2020, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Ética Construtora LTDA, CNPJ nº 26.631.473/0001-80, conforme Solicitação BEE nº 25205.

Art. 3º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos****PORTARIA N.º 251/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 25826,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Geraldo Romano do Amaral Mariano**, CPF nº 372.883.268-53, CREA nº 66.662/D-SP, matrícula nº 811076-03, ocupante do cargo de Analista de Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 061/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Construtora Ingá LTDA-EPP, CNPJ nº 33.549.114/0001-44, conforme Solicitação BEE nº 25826.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a **1º de agosto de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Advocacia Setorial

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019

- 1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e a empresa CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.**
- 2 - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual.
- 3 - FUNDAMENTO:** Este 7º Termo Aditivo, decorre do constante no Processo BEE nº 2657/5/9/1/6/1/1/2, com amparo legal no art. 57, § 1º, I, II e VI, da Lei Federal 8.666/93, e prevista no item 5.3 da Cláusula Quinta do presente contrato.
- 4 - PRAZO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o Contrato nº 031/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA** e a empresa **CBMA CONSTRUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, **contados a partir do dia 04/11/2020.**
- 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2020.5701.15.813.0022.1480.44905100.123** (ev. 03).
- 6 - LOCAL E DATA -** Goiânia, 03 de novembro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº 009/2020**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa VHPM COMERCIAL LTDA.

3 - FUNDAMENTO: Este 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 009/2020, se faz em atendimento às ressalvas constantes no Despacho da Controladoria Geral do Município – GERAOP/CGM Nº 191/2020 (ev. 73), e Justificativa da Gerência de Apoio Administrativa – SEINFRA (ev. 6).

4 - DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como objeto retificar a Cláusula Primeira, item 1.1, do objeto contratado no percentual de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento) de cada lote e a alteração da Cláusula Quarta, item 4.1, do preço de R\$ 32.100 (trinta e dois mil e cem reais) para R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais), em atendimento a ressalva contida na Justificativa da Gerência de Apoio Administrativa – SEINFRA (ev. 6).

5 - LOCAL E DATA: Goiânia, 03 de novembro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº 011/2020**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

3 - FUNDAMENTO: Este 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 011/2020, se faz em atendimento às ressalvas constantes no Despacho da Controladoria Geral do Município – GERAOP/CGM Nº 190/2020 (ev. 72), e Justificativa da Gerência de Apoio Administrativa – SEINFRA (ev. 7).

4 - DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como objeto retificar a Cláusula Primeira, item 1.1, do objeto contratado no percentual de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento) de cada lote e a alteração da Cláusula Quarta, item 4.1, do preço de R\$ 282.799,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais) para R\$ 141.399,50 (cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), em atendimento a ressalva contida na Justificativa da Gerência de Apoio Administrativa – SEINFRA (ev. 7).

5 - LOCAL E DATA: Goiânia, 03 de novembro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia.**Despacho do Secretário - GAB nº 1.489/2020**

O **Município de Goiânia**, neste ato representado, conforme autorização do Decreto nº 2.119/14, pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Walison Cavalcanti Moreira**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Inexigível a Licitação

com apoio no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 374/20 – PEAA da Procuradoria Geral do Município, para proceder a contratação da empresa **Software AG Informática e Serviços Ltda., Cnpj nº 07.594.862/0001-39**, cujo objeto é o licenciamento de software por assinatura, com serviço de manutenção e suporte técnico, e, ainda, serviços de suporte técnico na modalidade customer care platina, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, IV da Lei 8666/93, com valor mensal de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), sendo **R\$48.134,05** (quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos) referente às licenças indicadas na Cláusula Terceira do Contrato, e **R\$29.865,95** (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) do serviço de manutenção e suporte técnico, bem como o valor total de **R\$329.254,75** (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) pelos serviços de suporte técnico na modalidade customer care platina, que será dividido em **05 (cinco) parcelas de R\$65.850,95** (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), Processo Bee nº 26909.

Fica retificado o Despacho do Secretário – GAB nº 1.459/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

Walison Moreira
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

**Extrato
Aditivo 2 Ctjr 04/18**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **Hebrom Comércio e Serviços Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, Cnpj 03979504/0001-93.

Local e Data: Goiânia, em 04 de novembro de 2020.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 – Artigo 57, II da Lei 8666/93 e Cláusula Terceira, itens 3.1 e 3.2, do Ctjr 04/18, bem como artigo 65, §1º da Lei 8666/93, e Despacho 10/20 da Gerência de Apoio Administrativo, **processo BEE 5356/1**.

Cláusula Segunda: Alteração Objeto

2.1 – Com suporte no Despacho 10/20 da Gerência de Apoio Administrativo, **fica excluído do objeto do contrato o item 13 da Tabela de Valores e o consequente item 02 da Tabela de Especificação**, conforme abaixo:

ITEM	QTD	BTUS	VR. UNITÁRIO	VR. MENSAL	VR. ANUAL
13	1	7.500	R\$ 19,67	R\$ 19,67	R\$ 236,04

ITEM	PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO
2	s/n	Aparelho de Ar Condicionado de 7.500 BTU - Marca Eletrolux

Cláusula Terceira: Prazo de Vigência

3.1 – Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o contrato, a **partir de 21 de novembro de 2020**, podendo ser aditivo conforme a Lei 8666/93, artigo 57, II.

Cláusula Quarta: Dotação Orçamentária

4.1 - As despesas, relativas ao período de 21/11/20 a 21/11/21, são no total da ordem de **R\$182.991,08 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos)**, sendo o total de **R\$26.476,08 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos)** referente a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, **conforme tabela abaixo**, e o total de **R\$156.515,00 (cento e cinquenta e seis mil e**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

quinhentos e quinze reais) para a aquisição de peças e suprimentos nos aparelhos, sendo que para o ano de 2020 correrá à conta da Dotação Orçamentária 2020.3701.04.122.0028.2451.33903900.100.501, bem como as posteriores serão aquelas para tais fins consignados.

ITEM	QTD	BTUS	VR. UNITÁRIO	VR. MENSAL	VR. ANUAL
1	2	180.000	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
2	1	90.000	R\$ 19,67	R\$ 19,67	R\$ 236,04
3	5	80.000	R\$ 19,67	R\$ 98,35	R\$ 1.180,20
4	11	60.000	R\$ 19,67	R\$ 216,37	R\$ 2.596,44
5	4	48.000	R\$ 19,67	R\$ 78,68	R\$ 944,16
6	4	36.000	R\$ 19,67	R\$ 78,68	R\$ 944,16
7	9	30.000	R\$ 19,67	R\$ 177,03	R\$ 2.124,36
8	19	22.000	R\$ 19,67	R\$ 373,73	R\$ 4.484,76
9	15	18.000	R\$ 19,67	R\$ 295,05	R\$ 3.540,60
10	10	15.000	R\$ 19,67	R\$ 196,70	R\$ 2.360,40
11	16	12.000	R\$ 19,67	R\$ 314,72	R\$ 3.776,64
12	8	9.000	R\$ 19,67	R\$ 157,36	R\$ 1.888,32
13	EXCLUÍDO	EXCLUÍDO	EXCLUÍDO	EXCLUÍDO	EXCLUÍDO
14	2	cortina	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
	107			R\$ 2.206,34	R\$ 26.476,08

ITEM	PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO
1	s/n	Aparelho de Ar Condicionado de 90.000 BTU-Marca Carrier
2	EXCLUÍDO	EXCLUÍDO
3	s/n	Cortina de Ar – Dugold
4	17000824	Cortina de Ar - Elgin
5	311000459	Aparelho de Ar Condicionado de 30.000 BTU – Marca ELETROLUX
6	311000460	Aparelho de Ar Condicionado de 30.000 BTU – Marca ELETROLUX
7	311000376	Aparelho de Ar Condicionado de 15.000 BTU – Marca SPRINGER
8	311000377	Aparelho de Ar Condicionado de 15.000 BTU – Marca SPRINGER
9	311000378	Aparelho de Ar Condicionado de 15.000 BTU – Marca SPRINGER

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC

Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900

Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

10	311000379	Aparelho de Ar Condicionado de 15.000 BTU – Marca SPRINGER
11	311000380	Aparelho de Ar Condicionado de 15.000 BTU – Marca SPRINGER
12	311000381	Aparelho de Ar Condicionado de 15.000 BTU – Marca SPRINGER
13	311000382	Aparelho de Ar Condicionado de 15.000 BTU – Marca SPRINGER
14	311000384	Aparelho de Ar C0ondicionado de 15.000 BTU – Marca SPRINGER
15	311000385	Aparelho de Ar Condicionado de 15.000 BTU – Marca SPRINGER
16	17000250	Aparelho de Ar Condicionado de 15.000 BTU – Marca ELGIN
17	307000008	Aparelho de Ar Condicionado de 9.000 BTU – Marca Admiral Splinger
18	307000009	Aparelho d Ar Condicionado de 9.0000 BTU – Marca Admiral Splinger
19	307000010	Aparelho de Ar Condicionado de 9.000 BTU – Marca Admiral Splinger
20	307000011	Aparelho de Ar Condicionado de 9.000 BTU – Marca Admiral Splinger
21	307000012	Aparelho de Ar Condicionado de 9.000 BTU – Marca Admiral Splinger
22	307000013	Aparelho de Ar Condicionado de 9.000 BTU – Marca Admiral Splinger
23	307000014	Aparelho de Ar Condicionado de 9.000 BTU – Marca Admiral Splinger
24	307000015	Aparelho de Ar Condicionado de 9.000 BTU – Marca Admiral Splinger
25	307000016	Aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTU – Marca Carrier
26	307000017	Aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTU – Marca Carrier
27	307000021	Aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTU – Marca Carrier
28	307000022	Aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTU – Marca Carrier
29	307000023	Aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTU – marca Carrier
30	307000024	Aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTU – Marca Carrier
31	307000025	Aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTU – Marca Carrier
32	307000026	Aparelho de Ar Condicionado da 12.000 BTU – Marca Carrier
33	307000027	Aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTU – Marca Carrier
34	307000028	Aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTU – Marca Carrier
35	307000029	Aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTU – Marca Carrier
36	307000030	Aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTU – Marca Carrier
37	307000031	Aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTU – Marca Carrier
38	307000032	Aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTU – Marca Carrier
39	307000033	Aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTU – Marca Carrier
40	307000034	Aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTU – Marca Carrier

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC

Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900

Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

41	307000035	Aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTU – Marca Carrier
42	307000036	Aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTU – Marca Carrier
43	307000037	Aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTU – Marca Carrier
44	307000042	Aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTU – Marca Carrier
45	307000043	Aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTU – Marca Carrier
46	307000044	Aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTU – Marca Carrier
47	307000045	Aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTU – Marca Carrier
48	307000046	Aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTU – Marca Carrier
49	307000047	Aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTU – Marca Carrier
50	307000048	Aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTU – Marca Carrier
51	307000049	Aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTU – Marca Carrier
52	307000050	Aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTU – Marca Carrier
53	307000051	Aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTU – Marca Carrier
54	307000052	Aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTU – Marca Carrier
55	307000053	Aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTU – Marca Carrier
56	307000054	Aparelho de Ar Condicionado de 30.000 BTU – Marca Carrier
57	307000057	Aparelho de Ar Condicionado de 30.000 BTU – Marca Carrier
58	307000058	Aparelho de Ar Condicionado de 30.000 BTU – Marca Carrier
59	307000059	Aparelho de Ar Condicionado de 30.000 BTU – Marca Carrier
60	307000060	Aparelho de Ar Condicionado de 36.000 BTU – Marca Carrier
61	307000061	Aparelho de Ar Condicionado de 80.000 BTU – Marca Elgin
62	307000062	Aparelho de Ar Condicionado de 80.000 BTU – Marca Elgin
63	307000063	Aparelho de Ar Condicionado de 80.000 BTU – marca Elgin
64	307000065	Aparelho de Ar Condicionado de 60.000 BTU – Marca Carrier
65	307000066	Aparelho de Ar Condicionado de 60.000 BTU – Marca Carrier
66	307000067	Aparelho de Ar Condicionado de 60.000 BTU – Marca Carrier
67	307000068	Aparelho de Ar Condicionado de 60.000 BTU – Marca Carrier
68	307000069	Aparelho de Ar Condicionado de 60.000 BTU – Marca Carrier
69	307000070	Aparelho de Ar Condicionado de 60.000 BTU – Marca Carrier
70	307000071	Aparelho de Ar Condicionado de 60.000 BTU – Marca Carrier
71	307000072	Aparelho de Ar Condicionado de 60.000 BTU – Marca Carrier

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

72	307000073	Aparelho de Ar Condicionado de 60.000 BTU – Marca Carrier
73	307000074	Aparelho de Ar Condicionado de 60.000 BTU – Marca Carrier
74	307000075	Aparelho de Ar Condicionado de 60.000 BTU – Marca Carrier
75	307000079	Aparelho de Ar Condicionado de 180.000 BTU – Marca Carrier Tipo Splitão
76	307000080	Aparelho de Ar Condicionado de 180.000 BTU – Marca Carrier Tipo Splitão
77	307000081	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Carrier
78	307000082	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Carrier
79	307000083	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Carrier
80	307000084	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Carrier
81	307000085	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Carrier
82	307000086	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Carrier
83	307000087	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Carrier
84	307000088	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Carrier
85	307000089	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Carrier
86	307000090	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Carrier
87	307000091	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Carrier
88	307000092	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Carrier
89	307000093	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Carrier
90	307000094	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Carrier
91	307000095	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Carrier
92	307000096	Aparelho de Ar Condicionado de 48.000 BTU – Marca Carrier
93	307000097	Aparelho de Ar Condicionado de 48.000 BTU – Marca Carrier
94	307000098	Aparelho de Ar Condicionado de 48.000 BTU – Marca Carrier
95	307000099	Aparelho de Ar Condicionado de 48.000 BTU – Marca Carrier
96	307000103	Aparelho de Ar Condicionado de 36.000 BTU – Marca Carrier
97	307000104	Aparelho de Ar Condicionado de 36.000 BTU – Marca Carrier
98	307000105	Aparelho de Ar Condicionado de 30.000 BTU – Marca Carrier
99	307000106	Aparelho de Ar Condicionado de 36.000 BTU – Marca Carrier
100	307000107	Aparelho de Ar Condicionado de 30.000 BTU – Marca Carrier
101	307000108	Aparelho de Ar Condicionado de 30.000 BTU – Marca Carrier

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC

Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900

Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

102	307000109	Aparelho de Ar Condicionado de 80.000 BTU _ Marca Carrier
103	307000110	Aparelho de Ar Condicionado de 80.000 BTU – Marca Carrier
104	045000740	Aparelho de Ar condicionado de 22.000 BTU – Marca Springer
105	045000741	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Springer
106	045000742	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Springer
107	045000743	Aparelho de Ar Condicionado de 22.000 BTU – Marca Springer

Obs.: Os itens 1 e 3 são aparelhos muito antigos, e não foram patrimoniados.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 006/2020 – GERCOR/AGCMG***Designa Comissão Especial de Processo
Administrativo e Disciplinar*

O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 do Decreto nº 3051, de 05 de dezembro de 2016,

Considerando a autuação do **Processo nº 84778133/2020**, em nome do servidor **Gervásio Miranda Faria**, matrícula **788694-01**, conforme o que consta no Despacho nº 079/2020 – Gabinete do Prefeito, que acolhe o Parecer nº 566/2020-SEAA e Despacho nº 8781/2020 – Procurador Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como membros da Comissão Especial de Revisão de Processo Administrativo e Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 3.051, de 05 de dezembro de 2016, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 75189907/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Diego Pereira Godói, matrícula nº 794007-01 - Presidente;
- Alessandra Pereira dos Santos de Moraes, matrícula nº 800392-01 - Vogal;
- Patrícia Barbosa de Souza Fernandes, matrícula nº 794830-01 – Secretária;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de outubro de
2020.

CARLOS HENRIQUE DIAS RODRIGUES

Corregedor-Geral da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 0386/2020 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2.033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha do servidor da Agência da Guarda Civil Metropolitana candidato ao “Prêmio Funcionário Padrão 2020”, que será integrada pelos servidores **Ulysses Zanata da Silva Messias** – Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 872199, **Hamilcar Antônio Vieira da Silva** – Comandante Operacional, matrícula nº 244112, **Márcio Lourenço Coelho de Menezes** – Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 315230 e **Carlos Antônio Cordeiro**, matrícula nº 15580, para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se em Diário Eletrônico Oficial. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2018.**

1. ESPÉCIE:	EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2018.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente a Prorrogação de Prazo ao contrato nº 013/2018, a partir de 08/11/2020 até 31/12/2020.
3. PARTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a <i>interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP.</i>
4. VIGÊNCIA:	A vigência deste Contrato será Prorrogada de 08/11/2020 até 31/12/2020.
5. VALOR:	R\$ R\$ 330.479,84
6. PROCESSO N:	84767093

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2020**

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2020.
2. PROCESSO:	75684843
3. OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel o PERMITENTE outorga à PERMISSIONÁRIA a posse de um imóvel denominado Castelinho do Lago das Rosas, que será a sede da Associação dos Moradores e Amigos do Lago das Rosas, com objetivo de atendimento ao público do Parque, situada à Av. Anhaguera e Alameda das Rosas, no Setor Oeste, nesta capital.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO LAGO DAS ROSAS.
5. VIGÊNCIA:	27/10/2020 a 26/10/2025.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2020

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2020.
2. PROCESSO:	83615320
3. OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel o PERMITENTE outorga à PERMISSIONÁRIA a posse de uma Parte da sede administrativa em forma de contêiner, do PARQUE LUIZ CÉSAR AMARAL MUNIZ “LELECO”, conhecido como Parque Nova Esperança, situada à Avenida Central, Setor Jardim Nova Esperança, nesta Capital, que será utilizada como Base Fixa da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia e Parte do prédio do PAMA – Parque Macambira Anicuns que será uma Base Fixa da Coordenadoria da Guarda Ambiental, situado à Alameda Andreino de Moraes, Setor Façalville, nesta Capital.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA. GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA - CGM.
5. VIGÊNCIA:	05 (cinco) anos, contados da data da sua publicação.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 004/2020**

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 004/2020.
2. PROCESSO:	84603791
3. OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel o PERMITENTE outorga à PERMISSIONÁRIA a posse de uma casa de madeira localizada dentro do Parque Areião, com a entrada pela Avenida Areião, sendo esta a Casa das Imagens , situada à Av. Areião, s/nº, Setor Pedro Ludovico Teixeira, nesta capital.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.
5. VIGÊNCIA:	05 (cinco) anos, contados da data da sua publicação.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Processo: 63828243

Interessado: Riveira Participações e Empreendimentos Ltda

Assunto: Licenciamento Ambiental

**TERMO DE CASSAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL
DE INSTALAÇÃO n.º 176/2019**

1. Qualificação do Empreendedor:

1.1-Razão Social: Riveira Participações e Empreendimentos Ltda.

1.2-CNPJ: 08.265.140/0001-01

1.3-CAE: ****

1.4-Nome Fantasia: Riveira Participações e Empreendimentos

1.5-Endereço: Rua dos Guatambus e Rua dos Ciprestes, Quadra C-2, Lotes 07/08, Sítio de Recreio Mansões Bernado Sayão, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental de Instalação n.º 176/2019**, emitida em 03 de Julho de 2019, está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com Termo de Compromisso Ambiental n.º 076/2019, Parecer Técnico n.º 778/2019 – GERLQA, Parecer Jurídico n.º 269/2020 – CHEADV e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 28 de Outubro de 2020.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO
Presidente da AMMA

THAIS SANTOS DE ANDRADE
Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____/____/_____, às ____h____min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico
(carimbo e assinatura):

Agente Fiscal
(carimbo e assinatura):

Fica o proprietário ou seu representante legal cientes de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Processo: 79310702

Interessado: FAT Clínica Médica Ltda.

Assunto: Licenciamento Ambiental

**TERMO DE CASSAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL
DE OPERAÇÃO n.º 058/2020**

1. Qualificação do Empreendedor:

1.1-Razão Social: FAT Clínica Médica Ltda

1.2-CNPJ: 31.607.469/0001-17

1.3-CAE: 472.552-2

1.4-Nome Fantasia: FAT Clínica Médica

1.5-Endereço: Avenida T-10, Quadra 102, Lote 09/12, n.º 208, Setor Bueno, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental de Operação n.º 058/2020**, emitida em 12 de Fevereiro de 2020, está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com Termo de Compromisso Ambiental n.º 020/2020, Relatório Técnico n.º 154/2020 – GERLQA, Parecer Jurídico n.º 272/2020 – CHEADV e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 29 de Outubro de 2020.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO
Presidente da AMMA

THAIS SANTOS DE ANDRADE
Chefe da Advocacia Setorial



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Cientificação: ____/____/_____, às ____h____min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico
(carimbo e assinatura):

Agente Fiscal
(carimbo e assinatura):

Fica o proprietário ou seu representante legal cientes de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Processo: 45128367

Interessado: Radio Center Radiologia Odontológica de Goiânia Ltda.

Assunto: Licenciamento Ambiental

TERMO DE CASSAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

DE OPERAÇÃO n.º 381/2016

1. Qualificação do Empreendedor:

1.1-Razão Social: Radio Center Radiologia Odontológica de Goiânia Ltda

1.2-CNPJ: 04.976.852/0001-70

1.3-CAE: 183.807-5

1.4-Nome Fantasia: CIRO – Centro Integrado de Radiodontologia

1.5-Endereço: Avenida T-9, n.º 249, Quadra H-20, Lote 16, Setor América, Goiânia-GO.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental de Operação n.º 381/2016**, emitida em 23 de Dezembro de 2016, está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com Informe Técnico n.º 1204/2020 e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 29 de Outubro de 2020.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

THAIS SANTOS DE ANDRADE

Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Cientificação: ____/____/_____, às ____h ____min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico
(carimbo e assinatura):

Agente Fiscal
(carimbo e assinatura):

Fica o proprietário ou seu representante legal cientes de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 674, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 625, de 04/03/2020, publicado no DOM Eletrônico nº 7251, de 04/03/2020, que concedeu Progressões Horizontais a servidora do Magistério que especifica, em cumprimento da decisão judicial prolatada na Ação Judicial de Enquadramento nº 5013219.54.2016.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia, e do que mais consta do processo nº 8.226.456-6/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 008, DE 07/01/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7212, de 07/01/2020, que aposentou a servidora **Maria Aparecida Barbosa**, matrícula nº 274380-01, inscrita no CPF sob o n.º 521.466.341-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, no processo nº 7.286.400-0/2018, na parte relativa ao nome, ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Maria Aparecida Barbosa de Freitas, Padrão “I”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.066,11** (seis mil, sessenta e seis reais e onze centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 3.033,06** (três mil, trinta e três reais e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 (sete) de janeiro de 2020**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 675, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117; 118 e 119 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Alexandra Ribeiro da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 957.702.911-68, companheira da ex-servidora **Fabiana de Azevedo**, matrícula n.º 895300-01, inscrita no CPF sob o n.º 875.139.001-91, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “F”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 1.120,18** (um mil, cento e vinte reais e dezoito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (02): R\$ 224,04** (duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.430.760-2/2020 (GED n.º 0000781/2020).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1.º (primeiro) de setembro de 2020.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 676, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria de Fátima Mendanha Rosa**, matrícula nº 345911-01, inscrita no CPF sob o n.º 167.184.371-15, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **26,11/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 1.326,94** (um mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.568.075-9/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 677, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 956, de 29/04/2020, e visando a correção de mero erro material no documento em questão à vista do que consta do processo n.º 7.150.258-9/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 673, DE 29/10/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7413, de 29/10/2020, que aposentou a servidora **Maria Helena de Oliveira Silva**, matrícula nº 680060-01, CPF n.º 423.694.011-68, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “E”, na parte relativa ao nome da interessada, para considerá-lo como sendo **Helena Maria de Oliveira Silva**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 (vinte e nove) de outubro de 2020**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 678, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117 e 119 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Francisca Pereira da Cruz**, inscrita no CPF sob o n.º 510.212.181-20, viúva do ex-servidor **Joelson Machado da Silva**, matrícula n.º 613215-02, inscrito no CPF sob o n.º 860.975.631-91, ocupante do cargo de Motorista, Grau 6, Referência “A”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.202,03** (um mil, duzentos e dois reais e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 240,41** (duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional (60%): R\$ 721,21** (setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.310.708-1/2020 (GED n.º 0000423/2020).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 (seis) de abril de 2020**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 679, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no artigos 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Eunides Lima e Silva Melo**, matrícula nº 106666-01, inscrita no CPF sob o n.º 049.883.021-72, no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.043,60** (sete mil, quarenta e três reais e sessenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (08): R\$ 5.634,88** (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.760,90** (um mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos); **Adicional de Desempenho Profissional (20%): R\$ 1.408,72** (um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos); **Gratificação de Maturação Profissional (20%): R\$ 1.408,72** (um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 3.279,71** (três mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.647.185-1/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 680, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ascemira Soares Pereira Mariano**, matrícula nº 976423-01, inscrita no CPF sob o n.º 221.842.791-53, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **11,32/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 422,68** (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 8.423.160-6/2020 (GED nº 0000749/2020).

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 681, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Lúcia Helena Xavier da Costa**, matrícula nº 407542-01, inscrita no CPF sob o n.º 124.647.591-04, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 6, Referência “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **28,93/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 28 (vinte e oito) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 2.184,24** (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.513.842-3/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 682, de 05 de NOVEMBRO de 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c os artigos 104 e 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Luiz Carlos Orro de Freitas**, matrículas de n. 21480-01 e 5572889-01, inscrito no CPF sob o n.º 148.900.461-00, no cargo de Consultor Jurídico Legislativo – Analista Legislativo, Classe I, Referência “Y”, do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 11.655,88** (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 8.159,11** (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e onze centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 1.049,03** (um mil, quarenta e nove reais e três centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 10.829,57** (dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.830.295-0/2019 (Protocolo – Câmara Municipal de Goiânia: 2019/0000309).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais
IMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020****PROCESSO N.º:** 84416061/2020.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADO:** CRISTIANE RIBEIRO, CPF. 728.431.011-15, CRO-GO – 8684.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de saúde Pessoa Física, categoria: **Odontologia**, com especialidades: **Clínico Geral/Prótese Dentária**, para a realização de consultas, solicitação de exames complementares quando necessários, realização de procedimentos ambulatoriais afins e pertinentes, conforme PCO – Padrão de Cobertura do IMAS, aos usuários cadastrados no Instituto, desde que previamente autorizados.**FUNDAMENTO:** Este contrato tem por origem o processo nº **84416061/2020** e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; no Edital de Credenciamento IMAS nº 001/2016 – Pessoa Física; no DESPACHO/PRES./IMAS nº. **6580/2020**, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente – IMAS; e no Parecer nº. **3654/2020**, expedido pela Chefia da Advocacia Setorial – IMAS.**PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.6202.04.122.0159.2215.33903600.158.**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 04 de novembro de 2020.

José Alcício de Mesquita
Presidente - IMAS
Decreto nº 1904/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020-AJU

Processo Administrativo nº. 84681202/2020

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.**

DATA: Goiânia, 29 de outubro de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**;

CONTRATADA: Julieny Cássia Lopes Pereira - **REPRESENTANTE.**

FINALIDADE: Contrato de fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2020 e seus anexos.

PRAZO: Doze (12) meses, a contar da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo ser prorrogado.

VALOR DO CONTRATO: Valor global **R\$ 109.200,00 (cento nove mil e duzentos reais).**

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020-AJU

Processo Administrativo nº 84681750/2020

CONTRATANTES:

Companhia de Urbanização de Goiânia – **COMURG e LUZ LED
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

DATA: Goiânia, 29 de outubro de 2020.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**,
José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz
Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira de Sousa – **DIRETOR DE
OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzório Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.
CONTRATADA – Fernando de Souza Urzeda - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Retificação da Cláusula Quinta do Contrato nº 128/2020-AJU – Valor do
Contrato, bem como a inclusão Da Garantia de Execução.

PRAZO: Inalterado.

VALOR DO ADITIVO – R\$ 506.735,95 (quinhentos e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais,
noventa e cinco centavos).

FORO: Goiânia - GO.

Aristóteles de Paula e Silva Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzório Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**TERMO DE PAGAMENTO Nº 140/2020 - AJU**

Dispõe sobre o pagamento por indenização do valor correspondente a despesa com a prestação de serviços de maquinários e caminhões com motorista/operadores, sem a devida cobertura contratual, para atender à necessidade desta Companhia, no período de 29/04/2020 a 25/05/2020.

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, empresa de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Nazareno Roriz n. 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF n. 00.418.160/0001-55, neste ato representada por seu por seu Diretor Presidente, **Sr. ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 222158-SPP/GO e do CPF/MF nº 056.823.121-04, pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 816.640-SSP/GO e CPF/MF nº 074.515.801-30, pelo Diretor de Transportes, **Sr. LUIZ CARLOS CASCÃO**, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I nº 944.022 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 217.965.481-20, pelo Diretor de Planejamento e Obras, **Sr. EDIMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I nº 254752- DPF/GO e CPF/MF nº 370.212.731-34 e pelo Diretor Operacional, **Sr. ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I nº 843306-SSP/GO e CPFMF nº 190.424.421-15, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, ao final assinados e a empresa, **TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, registrado sob o NIRE 5220094784-5, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.027.380/0001-68, com sede na Rua 23, nº 420, Jardim Goiás, CEP nº 74805-260, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador do RG nº 200761 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 043.397.201-78 e pelo **Sr. ANDRÉ EUGENE LAPERCHE**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 1.206.004 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 036.905.711-20, abaixo assinado, celebram entre si o presente Termo de Pagamento, devidamente instruído no Processo Administrativo nº 84817163/2020, nos termos e condições que se seguem:

FUNDAMENTO

Este Termo de Acordo para pagamento decorre do Memorando nº 1.338/2020 da Diretoria de Transportes, instruído com documentos comprovando o crédito reclamado e Parecer nº 406/2020 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo, o pagamento das Notas Fiscais nº 868 e 869, emitidas em 15/10/2020, nos valores de R\$ 191.992,81 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) e R\$ 236.619,05 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e cinco centavos), respectivamente, totalizando a quantia de **R\$ 428.611,86** (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos), correspondente à prestação de serviços de locação de maquinários e caminhões com motoristas/operadores, no período de **29/04/2020 a 25/05/2020**, pelos motivos e razões registrados no Memo. nº 1.338/2020 da Diretoria de Transportes e no Parecer nº 406/2020 – AJU/COMURG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Valor total de **R\$ 428.611,86** (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O Crédito Orçamentário está consignado na seguinte dotação orçamentária: 2020.8100.15.452.0020.2232.33909300.110.595.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Fica acordado entre as partes que a empresa **TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, dará quitação geral da dívida após o recebimento, evitando que esta Companhia, venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicialmente referente ao referido objeto, após a certificação da Controladoria Interna COMURG.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1- Para dirimir possíveis litigâncias deste Termo, fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás e renunciam as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, 05 de novembro de 2020.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

Pela **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG.**

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
Diretor Presidente

José Antônio de Oliveira e Silva
Diretor Administrativo-Financeiro

Luiz Carlos Cascão
Diretor de Transportes

Edimar Ferreira da Silva
Diretor de Obras e Planejamento

Alzório Francisco Barbosa
Diretor Operacional

Pela Contratada: **TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Carmerindo Rodrigues Rabelo
Pela contratada

André Eugene Laperche
Pela contratada

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - SRP**

Processo nº: 82653741/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos (betoneira, compactador de solo, furadeira, esmerilhadeira, serra circular, vibrador de concreto, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: COMPACT POWER MAQUINAS LTDA
CNPJ: 11.496.215/0001-61**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alisadora de concreto, motor 9 HP - 4 tempos, combustível a gasolina, capacidade do tanque de combustível de aproximadamente 6 litros, diâmetro de trabalho 1.200 mm, dimensões das lâminas 458 x 152 mm, inclinação das lâminas 0°-15°, rotação de trabalho 50 a 100 rpm, garantia mínima 03 meses. MARCA: COMPACT POWER HONDA PT48.	UNID	04	R\$ 5.980,00	R\$ 23.920,00
VALOR TOTAL				R\$ 23.920,00	

**EMPRESA: GGV COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 35.236.131/0001-57**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Alicate nivelador de piso/porcelanato e revestimento, material em chapa de aço zincado, acabamento em aço e material do cabo em plástico injetado. MARCA: DEPLASTI.	UNID	06	R\$ 44,28	R\$ 265,68
17	Lixadeira angular 7", 2.200W, tensão 220V, rotação mínima 5.000 rpm, garantia mínima de 12 meses. MARCA: MAKITA.	UNID	05	R\$ 638,44	R\$ 3.192,20
19	Manômetro digital portátil, com detecção	UNID	04	R\$ 1.485,00	R\$ 5.940,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	para até 250 bar, com conversão para unidades em Bar, PSI, Kg/cm2, mm/Hg, polegada/Hg, metro/H2O, polegada/H2O, alimentação por bateria de 9V com indicador de bateria baixa, registros de leituras máximas e mínimas, temperatura e umidade de operação de 0 a 50°C, garantia mínima de 06 meses. MARCA: GULTERM.				
30	Serra policorte, potência do motor 3CV, tensão nominal 220V monofásico, rotação do motor 3450 e 3800 rpm, altura máxima de corte 90 mm, largura máxima de corte 110 mm, disco abrasivo com diâmetro entre 12" e 14", garantia mínima 12 meses. MARCA: METALCAVA.	UNID	04	R\$ 832,37	R\$ 3.329,48
35	Vibrador de concreto, potência 2200W, frequência de vibração entre 15.000-16000 por minuto, voltagem 220V, com mangote entre 3,5 e 4,5 metros, garantia mínima de 12 meses. MARCA: BOSCH.	UNID	04	R\$1.794,45	R\$7.177,80
VALOR TOTAL				R\$ 19.905,16	

EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
CNPJ: 10.942.831/0001-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Betoneira, capacidade do tambor 130 litros, capacidade aproximado de mistura 75 litros, rotação aproximada do tambor 34 rpm, potência do motor 0,33CV - 4 polos, garantia mínima 12 meses. MARCA: MOTOMIL.	UNID	04	R\$ 1.577,70	R\$6.310,80
09	Curvador de tubos manual Coluna (tipo calandra), para tubos com diâmetros de 3/8" a 1-1/4", com morsa de aperto rápido, acionamento mecânico (sem sistema hidráulico), curvatura máxima 240°, garantia mínima de 12 meses. MARCA: MARCON.	UNID	04	R\$ 1.755,23	R\$7.020,92
12	Esmerilhadeira angular, potência 2.400W, rotação 8.500 rpm, disco 7" (180mm), voltagem 220V, garantia mínima de 12 meses.	UNID	04	R\$ 734,44	R\$2.937,76

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	MARCA: DWT.				
29	Serra circular para madeira, capacidade de corte 45°: máxima 69mm, capacidade de corte 90°: máxima 97 mm, diâmetro do disco entre 184mm-270mm, potência mínima 1800W, garantia mínima 12 meses. MARCA: DEWALT.	UNID	04	R\$ 1.128,15	R\$4.512,60
VALOR TOTAL				R\$ 20.782,08	

EMPRESA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Betoneira, capacidade do tambor 400 litros, capacidade de mistura aproximada de 300 litros, produção horária aproximado 3 m³, rotação do tambor aproximado 26 rpm, potência do motor 2CV - 4 polos, tensão monofásica 220V, garantia mínima 12 meses. MARCA: CSM.	UNID	08	R\$ 2.934,31	R\$ 23.474,48
VALOR TOTAL				R\$ 23.474,48	

EMPRESA: COMERCIAL SUDOESTE EIRELI
CNPJ: 36.613.427/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Cinta para carga 4 toneladas, conjunto com catraca e gancho tipo J, confeccionadas em poliéster, largura 50 mm, carga de trabalho 2.000 kgf, comprimento aproximado 9,5 metros, fator de segurança 2:1, garantia mínima 03 meses. MARCA: ROBUSTEC.	UNID	08	R\$ 78,78	R\$630,24
06	Compactador de solo, motor 5,5 HP, combustível gasolina, impactos por minuto 600/680, força de impacto 1.600 Kgf, velocidade de avanço 10-13 m/min, área compactada 300 m²/h, profundidade de compactação entre 58-60 cm, garantia mínima de 06 meses. MARCA:	UNID	04	R\$ 4.580,08	R\$18.320,32

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

VONDER.					
20	Máquina para cortar vergalhão, forjado em ferro fundido, acabamento em pintura a pó eletrostática texturizada, corte máximo (CA-50/60) 19 mm, corte mínimo 3/4" (9,5 mm), acompanha cabo, garantia mínima 12 meses. MARCA: METALCAVA.	UNID	04	R\$ 295,24	R\$1.180,96
24	Martelo rompedor, energia de impacto entre 7J-12J, impacto entre 1.100-2.900 ipm, medida do encaixe sextavado 17 mm, potência entre 900W-1050W, voltagem 220V, garantia mínima 12 meses. MARCA: STANLEY.	UNID	03	R\$ 1.149,30	R\$3.447,90
27	Plaina elétrica, tensão 220V, potência mínima 700W, velocidade sem carga 16500/min (rpm), profundidade de corte entre 2mm-3mm, garantia mínima 12 meses. MARCA: STANLEY.	UNID	03	R\$ 506,94	R\$1.520,82
VALOR TOTAL				R\$ 25.100,24	

EMPRESA: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Compressor de ar, motor ½ HP, tensão nominal 127/220V, rotação do motor 1.750 rpm, vazão máxima 3,1 pcm, pressão máxima de trabalho 40 PSI, com kit pintura, garantia mínima de 12 meses. MARCA: MOTOMIL.	UNID	06	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
34	Vibrador de concreto, potência 1500W, velocidade máxima de 18000 rpm, tensão 220V, mangote de 1,5 metros, garantia mínima de 03 meses. MARCA: LYNUS.	UNID	03	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.320,00	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EMPRESA: VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 08.402.260/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Cortadora de piso, motor 5.5 HP - 4 tempos, combustível gasolina, capacidade de combustível 3,6 litros, profundidade máxima de corte 9 cm, diâmetro do disco 30-35 cm, capacidade tanque de água mínimo 6 litros, garantia mínima de 06 meses. MARCA: VIBROMAK.	UNID	04	R\$ 3.890,00	R\$ 15.560,00
10	Curvador/dobrador de tubos hidráulico manual 9 ton, estrutura em aço carbono, pressão máxima 44 Mpa, escala de crimpagem/terminal 21.3-60 mm, curso máximo 250 mm, para tubos e eixos de 1/2" a 2", para barras maciça de 1/2" a 1 1/2", ângulo de dobramento 90°, 6 matrizes em ferro fundido 1/2", 3/4", 1", 1 1/4", 1 1/2" e 2", garantia mínima de 03 meses. MARCA: MARCON.	UNID	04	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00
VALOR TOTAL				R\$ 23.120,00	

EMPRESA: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 26.469.541/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Desempenadeira em aço dentada, medindo 12x25,5cm, cabo em madeira fechado, garantia mínima de 03 meses. MARCA: TENACE.	UNID	30	R\$ 8,50	R\$255,00
33	Talha manual de corrente, capacidade de suspensão 5000 kgf, altura de elevação 5 metros, corrente em aço zincado e calibrado de 10 mm, garantia mínima 06 meses. MARCA: WORKER.	UNID	04	R\$ 1.445,00	R\$5.780,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.035,00	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EMPRESA: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ: 26.517.495/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Esmerilhadeira angular, potência 2.200W, número de Rotações 6.500 rpm, diâmetro do disco 9" (230mm), voltagem 220V, garantia mínima de 12 meses. MARCA: WESCO.	UNID	04	R\$ 549,99	R\$ 2.199,96
14	Furadeira de bancada, opção de uso em 127V ou 220V, mínima de 12 velocidades de furação, potência do motor de 1/2 HP, capacidade de furação 16mm, garantia mínima de 12 meses. MARCA: MOTO MIL.	UNID	04	R\$ 974,99	R\$ 3.899,96
15	Furadeira de impacto, mandril 13 mm, velocidade variável, potência 650W, tensão 220V, sistema de reversão, rotação entre 1.200/3.150 rpm, impacto entre 19.200/56.000 ipm, trava no gatilho, garantia mínima de 12 meses. MARCA: STANLEY.	UNID	04	R\$ 320,75	R\$ 1.283,00
25	Parafusadeira e furadeira de impacto, gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível, torque máximo entre 42Nm-60Nm, mandril de aperto Rápido 1/2" (13 mm), bivolt, inclui 1 bateria 20V 1,3Ah e 1 carregador, garantia mínima 12 meses. MARCA: DEWALT.	UNID	05	R\$ 770,00	R\$ 3.850,00
28	Serra Circular 7.1/4" 1800 W para madeira, capacidade de corte 45°: máxima 69mm, capacidade de corte 90°: máxima 97 mm, diâmetro do disco entre 184mm-270mm, potência mínima 1800W, garantia mínima 12 meses. MARCA: DEWALT.	UNID	05	R\$ 923,58	R\$ 4.617,90
31	Serra circular para mármore, potência 1400 Watts, velocidade entre 12000-13000 rpm, medida do disco entre 110mm-125mm, tensão 220V, ajuste de profundidade para um corte preciso e uniforme, garantia mínima de 12 meses. MARCA: DEWALT.	UNID	10	R\$ 309,99	R\$ 3.099,90
VALOR TOTAL				R\$ 18.950,72	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EMPRESA: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.356.181/0001-96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Guilhotina com suporte para chapas, largura máxima 500 mm, espessura máxima de corte 1,5 mm, garantia mínima 12 meses. MARCA: MANROD.	UNID	04	R\$ 2.819,29	R\$ 11.277,16
VALOR TOTAL				R\$ 11.277,16	

EMPRESA: SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP
CNPJ: 03.607.889/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Lixadeira roto orbital, potência 250W, voltagem 220V, rotações 4.000 - 12.000 rpm, oscilações 12.000 - 24.000 opm, diâmetro de órbita mínimo 2,5 mm, garantia mínima 12 meses. MARCA: INGCO.	UNID	05	R\$ 347,00	R\$ 1.735,00
21	Máquina de solda inversora, tensão 220V, frequência 50/60 Hz, seção cabo de alimentação (cobre) 3,25 mm ² , faixa de corrente 10-200A, garantia mínima de 12 meses. MARCA: INTECH.	UNID	06	R\$ 786,00	R\$ 4.716,00
22	Martelo demolidor, tensão 220V, potência mínima 1500 W, energia de impacto até 45J, número máximo de impacto 1300-2000 ipm, garantia mínima de 12 meses. MARCA: INGCO.	UNID	04	R\$ 4.497,00	R\$ 17.988,00
32	Serra tico tico, potência 500W, 4 posições com ação pendular, base ajustável de até 45° para cortes angulares, tensão nominal 220V, garantia mínima de 12 meses. MARCA: WAP.	UNID	03	R\$ 337,00	R\$ 1.011,00
VALOR TOTAL				R\$ 25.450,00	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EMPRESA: PARMAGNANI COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
CNPJ: 00.695.608/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Martelete perfurador rompedor, potência mínima 650W, energia de impacto entre 1,7J-2,6J, número máximo de impactos entre 4.200-5.500 ipm, garantia mínima de 12 meses. MARCA: SH.	UNID	04	R\$ 545,00	R\$ 2.180,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.180,00	

EMPRESA: R LASSI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 09.390.038/0001-92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Furadeira e Parafusadeira Impacto 220 ½ Pol. Com 2 Baterias potência 800 watts, com carregador 02 velocidades Variáveis e Reversíveis, Mandril de aperto Rápido, adaptador USB, Mandril de ½” (13mm) Mandril com trava Tipo Catraca Luz Led Controle torque Empunhadura Ergonômica Compacta e Leve Clip para Pendurar, velocidade: 0 a 450 RPM / 0a 1.500 RPM. Impacto: 0 a 7.650 IPM/ 0 A 25.500 IPM. Torque Máxima: 42 nm. Capacidade em Madeira: 38 mm, capacidade alvenaria 15 mm, capacidade em aço 13 mm, tensão do carregador 110 v. MARCA: BOSCH.	UNID	05	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.600,00	

**VALOR TOTAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – SRP**

R\$ 209.114,84

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

A íntegra das Atas de Registro de Preços nº 038/2020, nº 039/2020, nº 040/2020, nº 041/2020, nº 042/2020, nº 043/2020, nº 044/2020, nº 045/2020, nº 046/2020, nº 047/2020, nº 048/2020, nº 049/2020 e nº 050/2020 encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
DIRETOR PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM/ FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AMIL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA ME, inscrita no **CNPJ 10.720.011/0001-08**, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) a Renovação da Licença de *Operação* (LO) por meio do processo nº **53699343** para as seguintes atividades: Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; desenvolvido na Rua São Fernando, nº 231, Qd 92, Lotes 07 – Bairro Ipiranga, Goiânia/GO.

RAMOS MANUTENÇÃO AERONAUTICA EIRELI CNPJ/CPF nº 09.518.488/0001-18 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 59290358 a Licença Ambiental de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente e montagem e reparação de meios de transporte rodoviário e aeroviários desenvolvida(s) na Rod. GO-070, Km 03, Qd. Área, Lt: 45, 46, 47, 48, 83 e 84, Aeródromo Brigadeiro Eppinghaus, Goiânia – GO

TARCAL TRANSPORTS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF nº **03.417.227/0001- 25** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, Processo n 60355514 a Licença Ambiental de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. Perimetral Norte, nº 11550, QUADRA: 6, LOTES: 1/18, Setor Goiânia 2, Goiânia, Go.